



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 021/2013.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Secretaria Municipal de Urbanismo;  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Interior;  
Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT; mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 144.130,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 (Doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Vilberto Guzzi**  
Secretário Mun. de ADM e Finanças

\_\_\_\_\_  
**Sidney José Tomas**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Nelci Della Betta**  
Secretaria Municipal de Urbanismo

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Alves Carneiro**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Gislane S. Guelit**  
Secretária Municipal de Assistência social

\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos Guelfi**  
Secretário Municipal de Agricultura

\_\_\_\_\_  
**Cláudia Jung**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**José Altair Teixeira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

\_\_\_\_\_  
**Altair Panzera**  
Secretário Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 021/2013-GPL

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 021/2013 de 01 de julho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO GUBER  
Prefeito Municipal

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 021/2013-DC

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 021/2013 expedido por Vossa Senhoria em 01 de julho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

4

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00  
04190 - 00000

Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

11  
11.001  
15.452.0401.2106  
3.3.90.30.00.00  
04390 - 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

05  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 - 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,

  
**Sirlene Maria Stein Claudino**  
CRC PR 20585/O-8

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 021/2013-CL

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 021/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**Adriana Inês Merini Orzechoski**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 021/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação.**

De acordo com a informação contida no ofício nº 021/2013, de 01 de julho de 2013, das referidas Secretarias, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **\$ 144.180,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

*Tais Guimarães da Silva*  
**TAIS GUIMARÃES DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 021/2013

Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLÁUDIO GUBERTY  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 021/2013 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, na forma abaixo:**

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT conforme especificação abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO	
			UNITARIO	TOTAL
1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum – 16 lonas	14	R\$ 890,00	RS 12.460,00
2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum – 16 lonas	16	R\$ 1.095,00	RS 17.520,00
3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum – 16 lonas	2	R\$ 1.189,00	RS 2.378,00
4	Pneus novos 750 x 16 borr. – 12 lonas	8	R\$ 489,00	RS 3.912,00
5	Pneus novos 750 x 16 liso – 12 lonas	4	R\$ 470,00	RS 1.880,00
6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	R\$ 1.350,00	RS 8.100,00
7	Pneus novos 75.5x25 16 lonas	4	R\$ 4.900,00	RS 19.600,00
8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	R\$ 2.800,00	RS 22.400,00
9	Pneus novos 19.5x25	2	R\$ 2.850,00	RS 5.700,00
10	Pneus novos 215x70 R14	2	R\$ 460,00	RS 920,00
11	Pneus novos 175x70 R14	4	RS 255,00	RS 1.020,00
12	Pneus novos 175x70 R13	4	RS 190,00	RS 760,00
13	Pneus novos 175x65 R14	12	R\$ 255,00	RS 3.060,00
14	Pneus novos 165x70 R13	10	R\$ 170,00	RS 1.700,00
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	R\$ 750,00	RS 4.500,00
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	R\$ 790,00	RS 6.320,00
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	R\$ 420,00	RS 840,00
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	R\$ 260,00	RS 1.040,00
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	RS 2.900,00	RS 5.800,00
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	R\$ 2.995,00	RS 5.990,00

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

21	Pneus novos 1300x24	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
22	Pneus novos 195x75 R16	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
23	Pneus novos 195x60 R15	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
26	Câmara de ar 750x16	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
27	Câmara de ar 15x30	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
28	Câmara de ar 15x34	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
29	Câmara de ar 17.5x25	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
30	Câmara de ar KM 24	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
31	Câmara de ar 750 R16	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
32	Câmara de ar 19.5x25	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
33	Protetores 16	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
34	Protetores 20	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
35	Protetores 22	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
36	Protetores 24	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
37	Protetores 25	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
				<b>R\$ 144.180,00</b>

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, prestação dos serviços ou conclusão das obras (conforme o caso) objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos **materiais entregues**.

Valor máximo previsto de **R\$ 144.180,00** (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deverá ser feita no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10

ESTADO DO PARANÁ

- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

11

ESTADO DO PARANÁ

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

**DATA DE ENCERRAMENTO:** Protocolo até as 09:00 horas do dia 16/07/2013

**DATA DE ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 16/07/2013

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

12

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - c) Prazo para a entrega será de 12 (doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.
  - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Marca do produto cotado;
  - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para o objeto desta licitação;
  - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de inscrição da empresa e certificado dos produtos no órgão de classe respectivo (**INMETRO**);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou **Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- g) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - **Certidão Negativa de Débito** ou CPD-EN - **Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa**;
- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) **Balanco Patrimonial** (último);
- l) **Demonstração de resultados do exercício (DRE)** último;
- m) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

14

ESTADO DO PARANÁ

administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

- p) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - q) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - r) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - s) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

15

ESTADO DO PARANÁ

- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

16

ESTADO DO PARANÁ

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

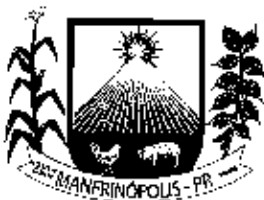
### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

16





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17

ESTADO DO PARANÁ

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 - 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

18

*ESTADO DO PARANÁ*

01260 – 00000

Recursos ordinários (livres)

08

08.001

12.361.0401.2047

3.3.90.30.00.00

02530 – 00000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

07

07.001

27.812.0401.2065

3.3.90.30.00.00

03460 – 00000

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
Secretaria Municipal de Esportes  
Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

08

08.001

26.782.0401.2071

3.3.90.30.00.00

03650 – 00000

Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria de Interior  
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

09

09.001

20.122.0401.2082

3.3.90.30.00.00

03940 – 00000

Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria de Agricultura  
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

10

10.001

18.542.0401.2102

3.3.90.30.00.00

04190 – 00000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria de Meio Ambiente  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

11

11.001

15.452.0401.2106

3.3.90.30.00.00

04390 – 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

05

05.001

08.244.0401.2034

3.3.90.30.00.00

02020 – 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo

Recursos ordinários (livres)

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

19

ESTADO DO PARANÁ

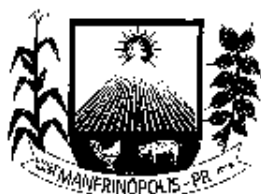
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

20

ESTADO DO PARANÁ

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

20



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

21

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.



Cláudio Gubert

Prefeito

Municipal

21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

22

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

23

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 021/2013 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

24

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

24





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

25

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

26

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

28

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 021/2013

Lote 01- ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO		VALOR PROPOSTO	
			Unitário	TOTAL	Unitário	TOTAL
1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum – 16 lonas	14	R\$ 890,00	R\$ 12.460,00		
2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum – 16 lonas	16	R\$ 1.095,00	R\$ 17.520,00		
3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum – 16 lonas	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00		
4	Pneus novos 750 x 16 borr. – 12 lonas	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00		
5	Pneus novos 750 x 16 liso – 12 lonas	4	R\$ 470,00	RS 1.880,00		
6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00		
7	Pneus novos 75.5x25 16 lonas	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00		
8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00		
9	Pneus novos 19.5x25	2	R\$ 2.850,00	RS 5.700,00		
10	Pneus novos 215x70 R14	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00		
11	Pneus novos 175x70 R14	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00		
12	Pneus novos 175x70 R13	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00		
13	Pneus novos 175x65 R14	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00		
14	Pneus novos 165x70 R13	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00		
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00		
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00		
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00		
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00		
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00		
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00		
21	Pneus novos 1300x24	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00		
22	Pneus novos 195x75 R16	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00		

28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

29

ESTADO DO PARANÁ

23	Pneus novos 195x60 R15	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00		
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00		
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00		
26	Câmara de ar 750x16	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00		
27	Câmara de ar 15x30	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00		
28	Câmara de ar 15x34	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00		
29	Câmara de ar 17.5x25	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00		
30	Câmara de ar KM 24	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00		
31	Câmara de ar 750 R16	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00		
32	Câmara de ar 19.5x25	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00		
33	Protetores 16	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00		
34	Protetores 20	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00		
35	Protetores 22	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00		
36	Protetores 24	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00		
37	Protetores 25	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00		
Valore totais R\$				R\$ 144.180,00		

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

30

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº..... Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015 /2013.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade de Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

32

## ESTADO DO PARANÁ

11  
11.001  
15.452.0401.2108  
3.3.90.30.00.00  
04390 - 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

05  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 - 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA -

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

33

ESTADO DO PARANÁ

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- i. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;

33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

34

ESTADO DO PARANÁ

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

35

ESTADO DO PARANÁ

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

36

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

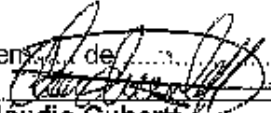
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em ..... de ..... de 2013.

  
Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **16 de julho de 2013, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

  
Eraldo Gubert  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 768 Pág.: 119

Data: 04 1 07 1 2013

PUBLICADO NO

*PIREMS*  
Edição n.º: 378 Pág.: 29

Data: 03 1 07 1 2013

# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 03 de Julho de 2013

Instituto de Apoio às Empresas do Estado do Paraná - IAPESP

Página: 1 de 5

## HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA

### RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2011 – PR nº 02/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Marfrigópolis/PR; Contratada: PHOENIX – AUDITORIA ACESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.114.342/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica rescindido o contrato a partir de 02 de julho de 2013, Horário Serpa, 31 de Maio de 2013, Rogério Antônio Berlin – Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontas, obras e serviços urbanos) da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, em favor da empresa: OZEBIA DELLA BETTA & CIA LTDA – EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,60 (vinte mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 03 itens C1, C2, C3, C4, C5 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 9.857,20 (nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata da Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013. A entrega dos materiais a objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes à entrega dos materiais o mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), Marfrigópolis, 02 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura

### PUBLICAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Marfrigópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 38.454,60 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata da Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013 – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes à entrega dos materiais o mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), Marfrigópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios

O Município de Marfrigópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº C1.814.342/0001-08, com sede à Rua Encantado, nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, Marfrigópolis/PR, torna pública que fará realizar dia 18 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ora:

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras novas destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marfrigópolis, os produtos deverão ser da primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx49) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@marfrigopolis.pr.gov.br, Marfrigópolis, em 02 de julho de 2013.

Cláudio Gubertt - Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA

### LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Funções Públicas de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Funções Públicas de Mangueirinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1º da Lei 10.331 de 19 de dezembro de 2001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos de inatividade e pensões.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior, terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º - A revisão geral anual nos membros do magistério será evada a efeito através da Lei própria, e quando se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º - A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Funções Públicas de Mangueirinha, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação da disponibilidade financeira e os limites para despesas com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 02 de julho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Assinatura

### LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
120	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.012.00.12.000	Materiais de Consumo Pessoais e Livros		
8803.00.01.00.00	Mercado de Consumo	5.1.785	0,000,00
4500.01.01.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.	5.1.782	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			00.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1705.00.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	5.1.780	60.000,00
TOTAL PREVISÃO DO EXCESSO			60.000,00

PREFEITURA

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2011 - PR nº 09/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PHOENIX - AUDITORIA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA...

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifópoli designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontas, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marifópoli em favor da empresa: OZEIA DELLA BELITA & CIA LTDA-EPP...

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

13060004

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marifópoli designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção de frota elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Marifópoli...

CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL

13060000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.663/03

RECURSOS: próprios

O Município de Marifópoli, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-05, com sede à Rua Ennairiado, nº 11, Centro, CEP: 86.028-000, Marifópoli/PR, torna público que fará realizar dia 16 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.663/03 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal da Marifópoli. Os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade da INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Marifópoli, no endereço mencionado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3582-10.01 e também através do e-mail: marif@marifopolis.pr.gov.br; Marifópoli, em 02 de julho de 2013.

Claudio Guberti - Prefeito Municipal

13060062

PREFEITURA

LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas da Mangueirinha e dá outras providências.

Fica saber: que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Mangueirinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei 10.331 de 16 de dezembro de 2003, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice do correção o INPCARGI, aplicado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma base do Art. 1º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas da Mangueirinha, observará a previsão do montante da respectiva despesa correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, e com provisão de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 02 de julho de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

13060076

LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente

Fica saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, FONTE, VALOR. Rows include 1203, 1205, 27.912.0017.2.008, 3390.3030.00.479, 3390.3030.00.430, and TOTAL DO CRÉDITO.

Art. 2º Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

Table with 4 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, FONTE, VALOR. Rows include 1702.90.30.04.00.00 and TOTAL PREVISTO DO EXCESSO.

PREFEITURA

RÉSUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2011 - PR nº 03/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PHOENIX - AUDITORIA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. Inscrição no CNPJ sob o nº 08.114.348/0001-23. De comum acordo entre as partes, fica rescindido o contrato a partir de 02 de Junho de 2013. Honório Serpa, 01 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal

0445394

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de Junho de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, em favor da empresa OZEIA DELLA BELLA S/CALTA-EP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 23.462,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.864,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,60 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.824,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.084,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 81.857,20 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de Junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes à entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Marfrigópolis, 02 de Junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

0445394

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de Junho de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Marfrigópolis, em favor da empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 85.454,80 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de Junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes à entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Marfrigópolis, 01 de Junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

0445394

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS próprios

O Município de Marfrigópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Marfrigópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16 de Junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e proteções de câmaras novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marfrigópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Marfrigópolis no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira, no horário normal de expediente ou pelo tele-fonefax: (0xx41) 3382-10.01 e também através do e-mail: manfr@marfrigopolis.pr.gov.br. Marfrigópolis, em 02 de Junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

0445394

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Marfrigópolis e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Marfrigópolis, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37 inciso X da Constituição Federal de 1.988 a Art. 1º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2001, o mês de Janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor, em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice da edição anterior ou a mesma data do Art. 1º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Marfrigópolis, observará a previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesas com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data do sancionamento da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, em 02 de Junho de 2013

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

0445394

LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizada o Poder Executivo Municipal do Município de Marfrigópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1211	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1215	DIVISÃO DE ESPORTES		
07.0120017.0005	Manutenção de Equipamentos e Livros		
4490.0000.00-175	Manutenção de Consumo	3.1.1785	6.000,00
3350.0000.00-100	Cursos Esportivos de Treinamento - PI	3.1.1785	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado o montante de recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte tabela de fontes da organização:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSSÍVEL	VALOR
4783.00.00.0000	Contribuição Legal da J. vem. de 2013	3.1.1785	30.000,00
TOTAL PREVISÃO DO EXCESSO			30.000,00

GALILEIA EM FOLHAS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 597808146

WOLFF FERREIRA EVANGELISTA  
 ANTONIO SERGIO EVANGELISTA  
 JOSEFINA FERREIRA EVANGELISTA

FRANCISCO FERREIRA EVANGELISTA  
 30/04/2012

597808146

Confere com o Original  
 O Referido é verdade  
 Dou Fé 16.1.04.12

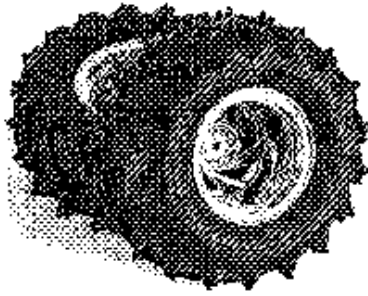
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





# PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

RUA GOIÁS, 1212, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 85.601-070  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
TELEFONE: 046 3524 3869 FAX: 046 3523 0920

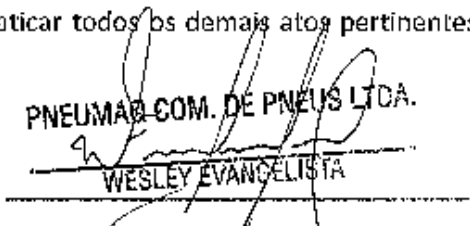
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013**

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2013.

Por este instrumento particular de Procuração, a PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Goiás, 1212, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15458.432/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 9060308451, representada neste ato por seu Sócio-gerente Sr WESLEY FRANCIS EVANGELISTA., portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.196.720-0 e CPF n.º 053.007.639-00, a quem confere amplos poderes para representar a PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA perante o Município de Manfrinópolis, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

  
WESLEY EVANGELISTA

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Wesley Francis Evangelista

RG n° 9.196.720-0

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná





# PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristóvão, 85601-070  
Fone: 046 3524.3060 Fax: 046 3523 3923  
email: pneumaq.com@hotmail.com  
CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

Insc. Est. Nº 906.050.6451

**Pregão Presencial nº 021/2013**

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2013.

**Sr. Pregoeiro,**

A empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.458.432/0001-18 situada à Rua Goiás 1212, São Cristóvão, Francisco Beltrão – Pr. Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 021/2013, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA

  
WESLEY EVANGELISTA

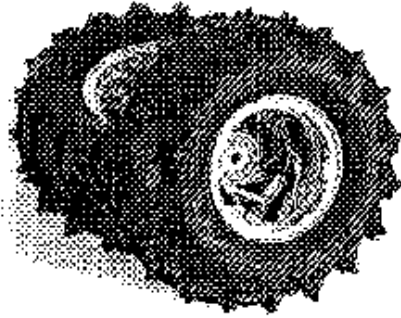
Wesley Evangelista

RG Nº 9.196.720-0

Sócio-Gerente,

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - Sl 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná





# PNEUMAO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristóvão, 85601-070  
Fone: 046 3524 3060 Fax: 046 3523 3923  
email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

Insc. Est. Nº 908.030.94-51

**Pregão Presencial nº 021/2013**

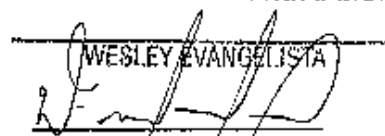
## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2013.

**Sr. Pregoeiro,**

A empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.458.432/0001-18 situada à Rua Goiás 1212, São Cristóvão, Francisco Beltrão – Pr. Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 021/2013, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PNEUMAO COM. DE PNEUS LTDA.

  
WESLEY EVANGELISTA

Wesley Evangelista

RG Nº 9.196.720-0

Sócio-Gerente,

15.458.432/0001-18  
PNEUMAO COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - Sl 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná



**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.638-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1988, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.292.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Golás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrão -Pr., CEP 85601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balançamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recuperação de Pneus de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50,00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Contem com o Original  
O Referido é verdade!  
Dou Fé 16/07/12

*Wesley Francis Evangelista*  
*Mayara Aparecida Evangelista*  
Wesley Francis Evangelista  
Mayara Aparecida Evangelista  
JEU

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas acurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

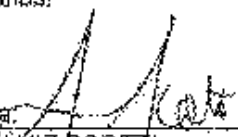
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

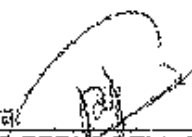
Francisco Beltrão -PR, 23 de Abril de 2012

  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

  
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Testemunhas:

Assinatura:   
ROSINEIL LUIZ SCOTTI  
RG nº. 4259375-8-SSP/PR

Assinatura:   
ROGERIO FERLA BELL OSBEL  
RG nº. 6.495.127-0-SSP/PR

Confere com o  
O Referido à verso  
Dou Fe 16/07/12

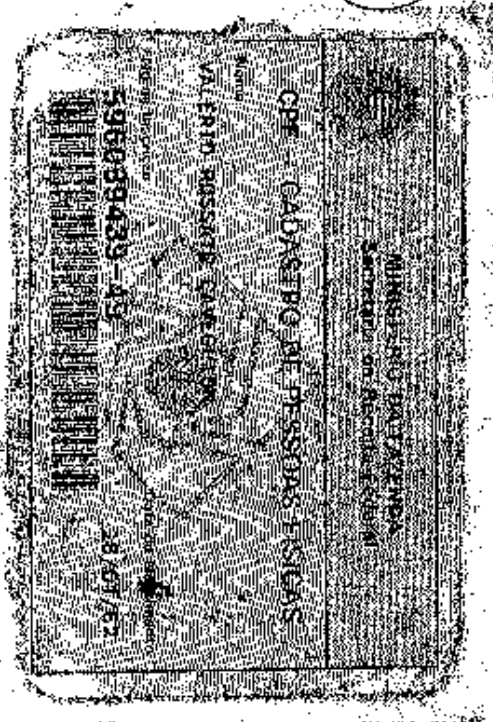
Visto:   
ALEX FREDERICO BEDENARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/04/2012  
CNPJ Nº. 12.093.322-00  
Protocolo: 12/313521 DE 25/04/2012  
SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO GERAL



Comissão de Verificação  
de Identidade e Nacionalidade  
Rua PA. 161.071/13

*(Handwritten signature)*



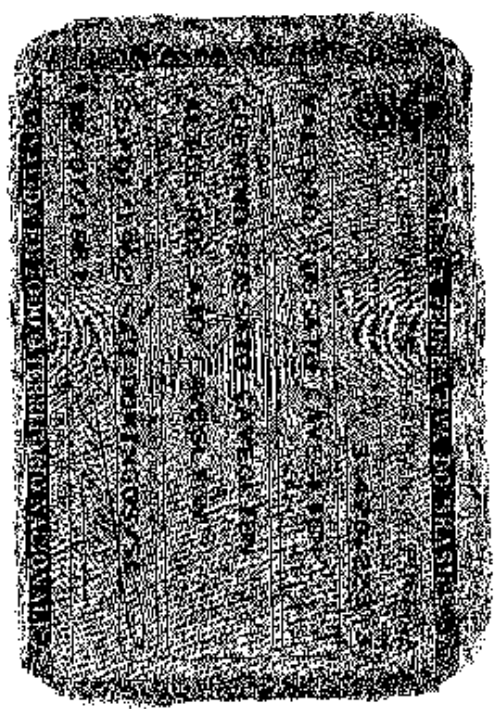
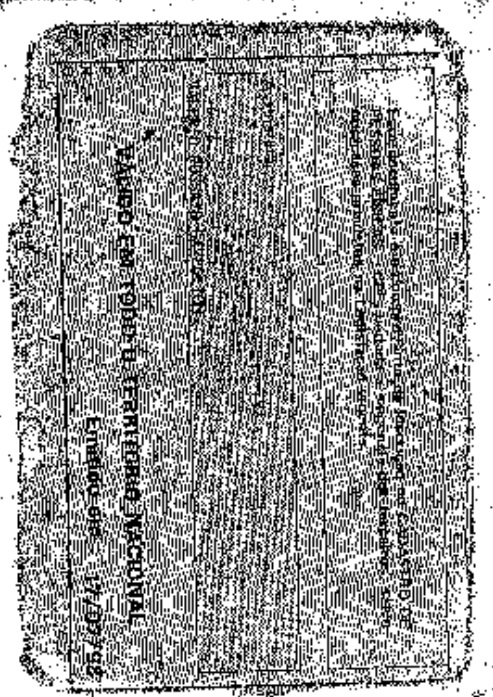
*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

Handwritten note on a small card with illegible text and a signature.

Handwritten initials or marks, possibly "W" and a scribble.



Handwritten marks at the bottom of the page, including a scribble, the letters "AA", and a signature.



F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00

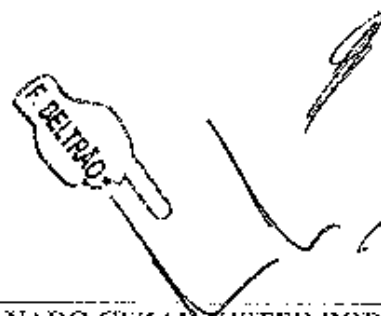
**BRIDGESTONE Firestone**

**ANEXO I**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., CNPJ nº 11.422.034/0001-90, com sede à Av. Porto Alegre, nº 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo(s) Sócio Administrador Sr. **ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, Rua Antonina, 191 – apto 402 – Centro – CEP 85.601-580, portador da CI-RG nº 4.468.485-3 SSP/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **VALÉRIO ROSSATO CAVEGLION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Mato Grosso, 170 – Presidente Kennedy – CEP 85.605-280, portador do CLRG nº 3.470.233/PR e CPF/MF nº 596.089.439-49, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

11.422.034/0001-90  
F1 COMERCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.  
Rua Porto Alegre, 234 - São Paulo  
Centro - CEP 85601-480  
Francisco Beltrão - Paraná



Francisco Beltrão – PR, 11 de Julho de 2013.

**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 – Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão – PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARLOS MOTA MALTA  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES  
Em test. de Verdadeiro Dôu Fe.  
Francisco Beltrão - PR 11 de Julho de 2013  
TABELIONATO DE NOTAS  
PUNAPEN  
Selo Funarpen  
RS 0.47

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF: 11.422.034/0001-90  
ENDERÇO COMPLETO: Av.: Porto Alegre, 234 – Centro – CEP: 85.640-480 – Francisco Beltrão – PR



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., CNPJ nº 11.422.034/0001-90, com sede à Av. Porto Alegre, nº 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 021/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2º TABELIONATO DE NOTAS CORTADO BELTRÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

Em test. de Verdade, Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 15 de Junho de 2013

EMPRESA AUTORIZADA: BARGUENE MENDONÇA 83706

Francisco Beltrão – PR, 11 de Julho de 2013.

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
ESE5707

PRIMEIRO - PCD. Beltrão  
Cidade Funesper  
R2 D. 47  
F. BELTRÃO

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 – Centro.  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão -- PR

11.422.034/0001-90  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.

Rua Porto Alegre, 234 - São Paulo  
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná

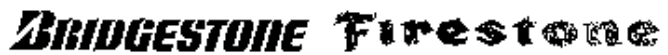
NOME DA EMPRESA PROPONENTE: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ/ME: 11.422.034/0001-90

ENDERÇO COMPLETO: Av.: Porto Alegre, 234 – Centro - CEP: 85.640-480 – Francisco Beltrão – PR



F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI  
Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, **NÃO** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

11.422.034/0001-90

F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.

Poa Porto Alegre, 234 - São Paulo  
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão – PR, 11 de Julho de 2013.

F. BELTRÃO

ÁLVARO CEZAR RISTER RODRIGUES  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
CNPJ: 11.422.034/0001-90  
Av. Porto Alegre, 234 – Centro,  
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão – PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO PÚBLICO  
Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ÁLVARO CEZAR RISTER RODRIGUES  
Em \_\_\_\_\_ da variedade 200 Br.  
Francisco Beltrão - PR 15 de Julho de 2013  
TABELIONATO DE NOTAS  
2º Tabelião - Fr. Beltrão - 9050550706  
R\$ 0,47

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF: 11.422.034/0001-90  
ENDERÇO COMPLETO: Av.: Porto Alegre, 234 - Centro - CEP: 85.640-480 - Francisco Beltrão – PR



COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Fone (46) 3524-3888  
Fone/Fax (46) 3523-3523



Pneus novos  
e Recapados

Rua Campo Largo, 1216, Sala 01 - B. São Cristóvão - CEP 85601-690 - Francisco Beltrão - PR  
CNPJ 08.071.893/0001-78 - Inscr. Est. 40974613-87

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa S.C. Comércio de Pneus Ltda, Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº. 08.071.893/0001-78, atesta para fins de Licitação, sob as penas da Lei, que a empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda presta, com excelência, o serviço de fornecimento de pneus novos, colarinhos e câmaras de ar.

Por fim, declaramos que a Empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda presta os serviços acima referidos a esta empresa desde 01 de Fevereiro de 2013, até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2013.

Sócio- Gerente.

08.071.893/0001-78  
S. C. COMÉRCIO DE  
PNEUS LTDA.  
Rua Campo Largo, 1216  
CEP 85601-690  
Francisco Beltrão Paraná



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

INS. EST. 02070001-76

R. OTTONIANO DE DUSSANES, 1701 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ Nº 140511**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, no termo protocolado nº 112/2012 de 21/03/2012, concede alvará de licença para instalação de:

Nome: <b>PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> CNPJ/CPF : 15.458.332/0001-18 Nome do Funcionário: <b>PNEUMAQ PNEUS</b>	
Endereço: <b>R GOIAS 1212</b> <b>Q 229 LIX 04 BL. 03 SAO CRISTOVAO</b> <b>85661-850 FRANCISCO BELTRAO - PR</b>	
Atividades: <b>COMERCIO DE PNEUS NOVOS, DE CAMAROTE DE PR, DE PROTECTORES, DE FILTROS, DE LUBRIFICANTES E DE GOIAS, ACESSORIOS, BALANÇAS AMENÇAS E MONTAGENS DE PNEUS E TERMOVICIAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARREGENS DE PNEUS E MÁQUINAS, CRANESTES, COLTRES E AUTOMO VETS</b>	
Agência de Imposto de Renda: <b>Das 09:00 às 22:00</b>	
Data de emissão: <b>21/07/2012</b>	
Valor da taxa de licença: <b>R\$ 90,00</b>	Valor da taxa de emissão: <b>R\$ 90,00</b>
Observações: <b>MANUTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO 11º, ART. 24 DA LEI 3361/2007</b>	
Observações adicionais: Será exigida renovação do presente alvará em prazo determinado de acordo com o disposto no Regulamento de funcionamento de estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis e derivados de petróleo de acordo com a legislação em vigor. Caso não seja renovado, o estabelecimento deverá encerrar suas atividades. Este alvará não garante a permanência do estabelecimento no prazo determinado no presente alvará.	

01º Srºo. Adm. Municipal

**Nivaldo Luis Costa**  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Dde. 128201

FRANCISCO BELTRAO, 18 de JULHO de 2012.

Secretaria Municipal de Finanças

**Valmir De Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 28/07/12

# Certificado de Conformidade

## Uso da Marca de Conformidade para Produtos

Certificamos que

**Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.**  
Av. Queimada dos Santos, 1717  
09045-901 - Santo André - SP

implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

**Pneus para veículos automotores**  
Conforme relação em anexo



Certificado Nº: 042-0001

De acordo com Portaria INMETRO nº 482 de 07 de dezembro 2010

Validade do Certificado: 16/02/2013

São Paulo, 19 de Outubro de 2011.

Sergio Rina  
Gerente Técnico

Sergio Rina  
Supervisor

**IQA - Instituto da Qualidade Automotiva**  
Alameda dos Trabalhadores, 1339 - São Paulo - SP - Brasil

# Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camoiback - SINPEC

Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 – 7º andar – Cj. 71 – CEP 04571-020 – São Paulo/SP

Tel.: (011) 5603.6400 Fax: (11) 5603.5402 <http://www.anip.com.br> e-mail: [anip@anip.com.br](mailto:anip@anip.com.br)


## DECLARAÇÃO

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

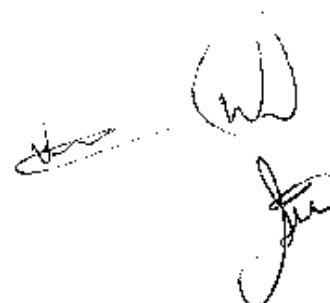
### BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº. 57.497.539/0001-15, ESTÁ REGISTRADA NESTA ENTIDADE SOB O Nº 02, DESDE 25/08/1980, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS RADIAIS E/OU CONVENCIONAIS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS, CÂMARAS DE AR E MOLAS PNEUMÁTICAS.

São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

  
MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI  
Secretário Executivo

  
Ad

  
Ad



018 00 10010



Produtos e Serviços sob Domínio Análise

Certificados

Resultado da Consulta:

8 Certificado(s)  
2188 Produto(s)  
0 Serviço(s)

Página 1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: CL 2839/2012(DF.BDR.426/11) Tipo: Produto Emissão: 15/10/2012 Validade: 06/02/2016 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
5749753901359	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		AV. MERCÚRIOS BENZ, 800 - DISTRITO INDUSTRIAL, - - - SP - BRASIL E-mail: anexo@bdr.com.br	ATIVO	FABRICANTE
X Marca	X Modelo	X Importado	X Descrição		
BRIDGESTONE	B12	Não	=		
BRIDGESTONE	B207	Não	=		
BRIDGESTONE	B0V8	Não	=		
BRIDGESTONE	BDR-RT2	Não	=		
BRIDGESTONE	B0V	Não	=		
BRIDGESTONE	BCE-2	Não	=		
BRIDGESTONE	LCY	Não	=		
BRIDGESTONE	B2Y2	Não	=		
BRIDGESTONE	C	Não	=		
BRIDGESTONE	1.9	Não	=		

Certificador: IFBQ Nº Certificado: CL 2840/2012(DF.LB.420/11) Tipo: Produto Emissão: 15/10/2012 Validade: 06/02/2016 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
5749753901359	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		AV. MERCÚRIOS BENZ, 800 - DISTRITO INDUSTRIAL, - - - SP - BRASIL E-mail: anexo@bdr.com.br	ATIVO	FABRICANTE
X Marca	X Modelo	X Importado	X Descrição		
BRIDGESTONE	H025 1,0MM	Não	=		

Certificador: IFBQ Nº Certificado: CL 318/2011(DF.LB.428/11) Tipo: Produto Emissão: 07/02/2011 Validade: 06/02/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
5749753901359	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		AV. MERCÚRIOS BENZ, 590 - DISTRITO INDUSTRIAL, - - - SP - BRASIL E-mail: anexo@bdr.com.br	ATIVO	FABRICANTE
X Marca	X Modelo	X Importado	X Descrição		
BRIDGESTONE	1725	Não	=		

Certificador: IQA Nº Certificado: 14P-4001 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2004 Validade: 16/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
5749753901359	BRIDGESTONE / FIRESTONE ARGENTINA S.A. S.R.L.	BRIDGESTONE ARGENTINA	- - - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
5749753901359	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL S/A	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. GUBERNADOR JOSÉ SAUJE, 1717 - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	DEVIDOR DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
5749753901359	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PERUELAS	BRIDGESTONE/FIRESTONE - ALTO PERUELAS	- - - ALTO PERUELAS, - C. I. E.	ATIVO	FABRICANTE
5749753901359	BRIDGESTONE - FIRESTONE VENEZUELA	BRIDGESTONE VENEZUELA	- - - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE
X Marca	X Modelo	X Importado	X Descrição		
BRIDGESTONE	10.00R20 146/143K L333	Não	(F16) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	10.00R20 146/143K M343	Não	(F16) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	10.00R20 146/143L DAYTON ALL POSITION	Sim	(F16) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	10.00R20 147/143K M340B	Não	(F16) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	10.00R20 147/143L R207E2	Sim	(F16) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	11.00R20 150/149G T301	Sim	(F18) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	11.00R20 150/149K T010	Sim	(F18) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	11.00R22 150/143L M340	Sim	(F18) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE	11.00R22 151/145L R207G2	Sim	(F18) 4A2B0C1		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	11.00R22 152/149G L320 G2	Sim	(F18) 4A2B7C1		
BRIDGESTONE / FIRESTONE	11.00R22 152/145K L30C2	Sim	(F18) 4A2B7C1		
BRIDGESTONE	11.00R22 152/145K M340	Sim	(F18) 4A2B7C1		
BRIDGESTONE	11R22.5 146/143D T081	Sim	(F14) 4A2B0C2		
BRIDGESTONE	11R22.5 146/143L R250	Sim	(F14) 4A2B0C2		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.











BRIDGESTONE	P22590A16 87T PRESIDENT LE	8m	(F47) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	P22590A16 87T QUADRA LE	8m	(F77) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	P22590R16 87T TURANZA EL-00	8m	(F47) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	P22590R17 99H AFFINITY TOURING	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P22590R17 99H FF7-C	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P22590R17 99H PRESIDENT LE	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P22590R17 99H QUADRA LE	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P23095R17 85H AFFINITY TOURING	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P23095R17 85H FF7-0	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P23095R17 85H GOLDEN BEAR LE	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P23095R17 85H FREQUENT LE	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P23095R17 85H QUADRA LE	8m	(F27) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	P24575R17 106S DUELER HT 800	8m	(F26) 2A2D1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R17 106S DESTINATION AT	8m	(F27) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	P24575R17 106S DUELER HT	8m	(F27) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	P24575R17 106S DESTINATION AT	8m	(F28) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	P24575R17 106S DUELER AT 800	8m	(F24) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R17 106S DUELER AT V	8m	(F22) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R18 106S DUELER RVT	8m	(F22) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R18 106S KODAK AT II	8m	(F22) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R18 106S LEMANS PATHFINDER AT	8m	(F22) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R18 106S TEMPERLINE AT II	8m	(F22) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P24575R18 106S DUELER AT	8m	(F21) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	P26070R17 135 DUER EL-00	8m	(F21) 2A2B1C0D0

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0008 Tipo: Produto Emissão: 08/04/2001 Validade: 21/05/2016 Status do Certificado: Ativo

GNP/ICPF	Razão Social (Nome IPR)	Nome Fantasia	Endereço	Status	Capacidade (emp/ano)
	BRIDGESTONE CORPORATION - AUSTRALIA PLANT	BRIDGESTONE AUSTRALIA	----- AUSTRALIA	ATIVO	FABRICANTE
57487532000115	BRIDGESTONE PIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE PIRESTONE	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1747 --- SANTO ANDRÉ - SP - BRASII	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE CORPORATION - BEKASI PLANT	BRIDGESTONE BEKASI	----- INDONESIA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CORPORATION - AMAGI PLANT	BRIDGESTONE AMAGI	----- JAPAO	ATIVO	IMPORTADOR
	BRIDGESTONE CORPORATION - HIKONE PLANT	BRIDGESTONE HIKONE	----- JAPAO	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CORPORATION - HOFU PLANT	BRIDGESTONE HOFU	----- JAPAO	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CORPORATION - KURUME PLANT	BRIDGESTONE KURUME	----- JAPAO	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CO. (TOKAI) CO. - NAGAI PLANT	BRIDGESTONE NAGAI	----- JAPAO	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CORPORATION - TOCHIGI PLANT	BRIDGESTONE TOCHIGI	----- JAPAO	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CORPORATION - TOKYO PLANT	BRIDGESTONE TOKYO	----- JAPAO	ATIVO	OPERTOR DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
	BRIDGESTONE CORPORATION - TORU PLANT	BRIDGESTONE TORU	----- JAPAO	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE CORPORATION - THAI PLANT	BRIDGESTONE THAI	----- TAILANDIA	ATIVO	FABRICANTE
	UNISA BRIDGESTONE SABANCI TYRE MANUFACTURING AND TRADING INC.	UNISA BRIDGESTONE	41223 AL KAHYA IZMIR, --- KOCALI - TURQUIA	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
BRIDGESTONE	10.00R20 145/143K V-STEEL LUG 1817	Sim	(F36) 4A2B6C2
BRIDGESTONE	10.00R20 145/143K V-STEEL MIX 711	Sim	(F36) 4A2B6C2
BRIDGESTONE	10.00R20 145/143L V-STEEL RIF R250	Sim	(F35) 4A2B5C2
BRIDGESTONE	11.00R20 150/148L V-STEEL RIF R250	Sim	(F35) 4A2B5C2
BRIDGESTONE	11.00R22 150/148K V-STEEL LUG 1817	Sim	(F38) 4A2B6C2
BRIDGESTONE	11.00R22 148/145G V-STEEL LUG 1355	Sim	(F39) 4A2B6C1
BRIDGESTONE	12.00R20 152/146G V-STEEL LUG 1355	Sim	(F40) 4A2B7C2
BRIDGESTONE	2R22.5 152/146G V-STEEL LUG 1355	Sim	(F36) 4A2B7C1
BRIDGESTONE	2R22.5 152/148K UT3600	Sim	(F36) 4A2B7C1
BRIDGESTONE	12R22.5 152/148K V-STEEL MIX M810	Sim	(F36) 4A2B7C1
BRIDGESTONE	12R22.5 152/148L V-STEEL RIF R250	Sim	(F36) 4A2B7C1
BRIDGESTONE	14S35R15 79T R380	Sim	(F38) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	14S70R13 71T R250	Sim	(F35) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	14S70R13 71T R250	Sim	(F35) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	14S70R12 74H TURANZA EL-00	Sim	(F34) 2A2B1C0D4
BRIDGESTONE	14S70R14 70T E507	Sim	(F21) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	16H90R14 70S E574	Sim	(F21) 2A2B1C0D0
BRIDGESTONE	20S90R12 70S E590	Sim	(F05) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	55H6R13 72S E390	Sim	(F01) 2A2D1C0D0
BRIDGESTONE	15S95R12 73R R251	Sim	(F30) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	15S95R14 75R R350	Sim	(F30) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	15S95R14 75R R351	Sim	(F01) 2A2B1C0D3
BRIDGESTONE	15S95R14 75S E507 A EP 150	Sim	(F05) 2A2B1C0D3









































Certificador: IQA		Nº Certificado: 04P-0011		Tipo: Produto		Emissão: 08/04/2001		Validade: 24/05/2016		Status do Certificado: Ativo	
CNPJ/CNP	Nome Social/ Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa						
31155548000106	GM QUAL REFORTEÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	GM	ALA APENINOS - 1º ANDAR - COM. 12.864 - FARMAC - SÃO PAULO - SP - BRASIL Tel: (11) 8285-4902 Email: gqual@qualgic-04.com	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL						
	TOYO TIRE & RUBBER CO., LTD. - BENSU PLANT	TOYO BENSU	---, ---, JAPAO	ATIVO	FABRICANTE						
	TOYO TIRE & RUBBER CO., LTD. - ITAMI PLANT	TOYO ITAMI	---, ---, JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO						
	TOYO TIRE & RUBBER CO., LTD. - KAWANA PLANT	TOYO KAWANA	---, ---, JAPAO	ATIVO	FABRICANTE						
* Marca		* Modelo		% Importado		% Descrção					
BRIDGESTONE		255452L 7 30V PROXED TTR		Sim		(P05) 2A2B1C7D5					

Certificador: IQA		Nº Certificado: 06P-0017		Tipo: Produto		Emissão: 03/08/2001		Validade: 10/10/2015		Status do Certificado: Ativo	
CNPJ/CNP	Nome Social/ Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa						
0748758500114	BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL IND.	BRIDGESTONE FIRESTONE	AV. QUEL - 402 DOS SAUVOS, 1717 - SÃO JO ANILDE, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL						
	BRIDGESTONE FIRESTONE CANADA INC - QUEBEC	BRIDGESTONE GOULVARD	---, ---, CANADA	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	BRIDGESTONE FIRESTONE - ALTO PEÑUELAS	---, ALTO PEÑUELAS, - CHILE	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE CHILE S.A. - COQUIMBO	BRIDGESTONE COQUIMBO	---, ---, CHILE	ATIVO	FABRICANTE						
	FIRESTONE DE COSTA RICA S.A. - LA RIBERA DE BELÉN	FIRESTONE COSTA RICA	---, ---, COSTA RICA	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE SOUTH CAROLINA INC. - GRANVILLE	BRIDGESTONE GRANVILLE	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE INC. - AKRON	BRIDGESTONE AKRON	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO						
	BRIDGESTONE FIRESTONE INC. - DECATUR	BRIDGESTONE DECATUR	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE INC. - LAYERSGNE - IN	BRIDGESTONE LAYERSGNE	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE, INC. - MORRISON, TN	BRIDGESTONE MORRISON	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
	BRIDGESTONE FIRESTONE, INC. - PARKWAY, NC	BRIDGESTONE PARKWAY	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
	DAYTON TIRE COMPANY - OH	DAYTON	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
	FIRESTONE AGRICULTURAL TIRE COMPANY	FIRESTONE AGRICULTURAL	---, ---, ESTADOS UNIDOS	ATIVO	FABRICANTE						
* Marca		* Modelo		% Importado		% Descrção					
BRIDGESTONE		10.00-20 (13) 454		Sim		(P01) 4A1B0D1					
BRIDGESTONE		10.00-20 (13) 454BLG		Sim		(P05) 4A1B0D1					
BRIDGESTONE		12.00-20 (13) GHS07		Sim		(P04) 4A1B7C0					
BRIDGESTONE		12.00-20 (16) 1337		Sim		(P04) 4A1B7C1					
BRIDGESTONE		12.00-20 (18) 1340PORT 800		Sim		(P04) 4A1B7C1					
BRIDGESTONE		12.00-20 (18) 143L R200		Sim		(P10) 4A2B7C2					
BRIDGESTONE		17570R12 80T FIRESTONE MULTIRAWK		Sim		(P06) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		17570R13 82T FIRESTONE MULTIRAWK		Sim		(P02) 2A2B1C1D3					
BRIDGESTONE		17570R14 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P02) 2A2B1C1D3					
BRIDGESTONE		18560R15 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P06) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R16 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P06) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R17 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R18 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R19 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R20 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R21 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R22 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R23 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R24 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R25 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R26 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R27 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R28 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R29 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R30 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R31 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R32 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R33 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R34 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R35 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R36 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R37 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R38 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R39 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R40 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R41 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R42 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R43 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R44 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R45 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R46 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R47 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R48 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R49 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R50 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R51 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R52 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R53 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R54 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R55 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R56 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R57 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R58 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R59 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R60 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R61 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R62 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R63 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R64 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R65 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R66 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R67 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R68 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R69 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R70 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R71 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R72 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R73 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R74 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R75 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R76 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R77 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R78 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R79 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R80 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R81 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R82 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R83 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R84 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R85 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R86 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R87 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R88 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R89 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R90 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R91 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R92 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R93 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R94 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R95 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R96 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R97 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R98 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R99 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					
BRIDGESTONE		18560R00 80H FIRESTONE FIREHAWK 800		Sim		(P04) 2A2B1C0D4					

BRIDGESTONE	215NR10 30V BRIDGESTONE TURANZA ER200	5 m	(F03) 2A2B10B8
BRIDGESTONE	215NR17 98H TURANZA ER200	5m	(F01) 2A2B10B4
BRIDGESTONE	245TR14 95T FIRESTONE MULTIRAWK	5m	(F02) 2A2B10A36
BRIDGESTONE	215TR15 82T FIRESTONE MULTIRAWK	5m	(F02) 2A2B10A78
BRIDGESTONE	215NR150 1" 1100R FIRESTONE TRANSFORM AT	5 m	(F31) 2A2B3C2
BRIDGESTONE	225NR15 80V POTENZA RESSOIA	5m	(F20) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	225NR17 91V FIRESTONE FUELMAX 500	5m	(F20) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	225NR17 91V POTENZA RESSOIA	5m	(F23) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	225NR18 82V POTENZA RESSOIA	5m	(F23) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	225NR17 95-16R FIRESTONE DUELER HT 400	5m	(F01) 2A2B10C4
BRIDGESTONE	225NR17 102T BRIDGESTONE ONE DUELER HP SPORT AS	5 m	(F01) 2A2B10C59
BRIDGESTONE	225NR17 102T BRIDGESTONE DUELER HT 470	5m	(F01) 2A2B10C83
BRIDGESTONE	225NR17 102T BRIDGESTONE DUELER HT 550 II	5m	(F01) 2A2B10C50
BRIDGESTONE	225NR20 102H BRIDGESTONE DUELER HP SPORT AS	5m	(F02) 2A2B10C74
BRIDGESTONE	245NR17 102H 5T BRIDGESTONE DUELER HL 100	5m	(F01) 2A2B10C4
BRIDGESTONE	245NR13 111E "ECLER" HT 040	5 m	(F01) 2A2B10C8R
BRIDGESTONE	255NR18 30V POTENZA RESSOIA	5m	(F23) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	255NR18 118B DUELER HT 540	5m	(F02) 2A2B10A35
BRIDGESTONE	255NR18 6 14PR L R250	5m	(F35) 1A2B10C2
BRIDGESTONE	255NR22.6 132" 40L R250	5m	(F01) 1A2B10C3
BRIDGESTONE	7.50-16 LT (F) 1494	5 m	(F18) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	7.50-16 LT (F) TRANSBUS	5 m	(F10) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	7.50-16 LT (F) T481	5m	(F10) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	7.50-16 LT (E) TRANSBUG	5m	(F18) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	7.50-16 LT (E) TRANSBUS	5m	(F18) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	7.50-16 LT E T494	5 m	(F18) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	7.50-16 LT S T494	5m	(F18) 3A1E4C1
BRIDGESTONE	9.00-20 (S) T464	5m	(F37) 4A1R4C1
BRIDGESTONE	9.00-20 (S) TRANSBUG	5m	(F37) 4A1R4C1
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 255NR18 85H POTENZA RESSOIA SPORT	5m	(F04) 2A2B10C4
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 180NR15 86H POTENZA RESSOIA SPORT	5m	(F04) 2A2B10B4
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 255NR19 102T DUELER HL 422 ECOPIA	5m	(F20) 2A2B10B3
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE P245NR18 104T DUELER HL 422 ECOPIA	5m	(F00) 2A2B10C30
FIRESTONE	F185NR14 85T BRIDGESTONE ONE 6301	5m	(F01) 2A2B10C38
BRIDGESTONE	F185NR18 86H FIRESTONE FIRE ARMY HTA-6P	5 m	(F02) 2A2B10C64
FIRESTONE	F195NR13 87H BRIDGESTONE POTENZA RESSOIA	5m	(F08) 2A2B10C34
BRIDGESTONE	P245NR18 89H BRIDGESTONE TURANZA EL400-02	5m	(F08) 2A2B10C84
JULIESTONE	P245NR18 89H BRIDGESTONE TURANZA F. EL400-02 ECOPIA	5m	(F00) 2A2B10C34
BRIDGESTONE	T255NR18 80H BRIDGESTONE TURANZA EL400-02	5m	(F08) 2A2B10C84
BRIDGESTONE	P245NR18 89H BRIDGESTONE TURANZA EL400-02 ECOPIA	5 m	(F08) 2A2B10C84
BRIDGESTONE	P205NR18 81V TURANZA EL41	5m	(F08) 2A2B10C85
BRIDGESTONE	P255NR18 87S FIRESTONE DESTINATION A/T	5m	(F07) 2A2B10C50
BRIDGESTONE	P225NR17 85V POTENZA RESSOIA	5m	(F23) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	P225NR18 84V BRIDGESTONE POTENZA RESSOIA	5 m	(F23) 2A2B10D5
BRIDGESTONE	P235NR17 100T FIRESTONE DESTINATION I/F	5m	(F08) 2A2B10C84

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0019 Tipo: Produto Emissão: 20/05/2001 Validade: 19/10/2015 Status do Certificado: Ativo

CNP/CNPJ	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel de empresa
	FIRESTONE SOUTH AFRICA (PTY) LTD. HEMORIK	FIRESTONE HEMORIK	..... - AFRICA DO SUL	ATIVO	FABRICANTE
	FIRESTONE SOUTH AFRICA (PTY) LTD. KORTEN	FIRESTONE KORTEN	..... - AFRICA DO SUL	ATIVO	FABRICANTE
5740753000115	BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL S.A. - JUNDIAÍ PLANT	BRIDGESTONE/FIRESTONE	AV. QUEIMAZ DOS SANTOS, 1717 - SANTO ANTONIO, SP - BRASIL	ATIVO	RESPONSABILIDADE LEGAL
	BRIDGESTONE/FIRESTONE T.C.E. S.P.A. - JUNDIAÍ PLANT	FIRESTONE EUROPA	..... - ESPANHA	ATIVO	FABRICANTE
	FIRESTONE/FIRESTONE T.C.E. S.P.A. - PUEBLA SAN MIGUEL PLANT	FIRESTONE SAN MIGUEL	..... - ESPANHA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE T.C.E. S.P.A. - BETHUNE PLANT	FIRESTONE BETHUNE	..... - FRANÇA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE T.C.E. S.P.A. - BARI PLANT	FIRESTONE BARI	..... - ITALIA	ATIVO	FABRICANTE
	BRIDGESTONE/FIRESTONE T.C.E. S.P.A. - ROMA PLANT	FIRESTONE ROMA	..... - ITALIA	ATIVO	MEMBRO DE COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO

Modelo	Capacidade	Designação
BRIDGESTONE - FIRESTONE	145NR13 75T F560	5m (F00) 2A2B10C78
BRIDGESTONE	155NR15 74T B250	5 m (F11) 2A2B10B19
BRIDGESTONE - FIRESTONE	105NR13 76T F580	5m (F05) 2A2B10A33
BRIDGESTONE - FIRESTONE	165NR13 73T BRIDGESTONE D881	5m (F09) 2A2B10C25
BRIDGESTONE - FIRESTONE	165NR13 73T F560	5m (F09) 2A2B10C25
BRIDGESTONE - FIRESTONE	136ICOR14 75H S-271	5m (F02) 2A2B10B14
BRIDGESTONE - FIRESTONE	105NR14 76HR-201	5m (F03) 2A2B10B17
BRIDGESTONE - FIRESTONE	165NR14 75T D871	5m (F13) 2A2B10C33
BRIDGESTONE - FIRESTONE	165NR14 75T D89	5m (F10) 2A2B10C33
JULIESTONE - FIRESTONE	185NR13 77T 1800	5m (F06) 2A2B10B12



BRIDGESTONE - FIRESTONE	16570R13 78T F580	51m	(F02) 2A2B10A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	16570R14 B11 ECOPIA EP25	51m	(F06) 2A2B10A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	16570R14 811 F590	51m	(F05) 2A2B10A03
BRIDGESTONE	17555R15 711 TURANZA ER203	51m	(F02) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	17555R15 77T B250	51m	(F10) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17560R15 81V POTENZA RE040	51m	(F03) 2A2B10C05
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17560R13 80T F580 FUEL SAVER	51m	(F04) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17560R14 820 B201	51m	(F01) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17560R14 821U B21	51m	(F01) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17565R14 82H FIREHAWK 700	51m	(F01) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	17565R14 82T B250	51m	(F00) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17565R14 82T B301	51m	(F00) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	17565R14 82T ECOPIA EP25	51m	(F01) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17565R14 82T F580	51m	(F06) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17570R14 82T F590 FUEL SAVER	51m	(F05) 2A2B10A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17570R14 82T F600	51m	(F05) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	17570R14 82H B250	51m	(F15) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17570R14 84H BRIDGESTONE B201	51m	(F15) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	17570R14 84T B250	51m	(F15) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17570R14 84T F580	51m	(F06) 2A2B10A03
BRIDGESTONE	17670R14 88T B250 REINFORCED	51m	(F20) 2A2B20A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17670R14 88H F600	51m	(F11) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	17670R14 88T F600	51m	(F03) 2A2D10C02
BRIDGESTONE	18550R15 81H TURANZA ER301	51m	(F14) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18550R15 81V POTENZA RE040	51m	(F07) 2A2B10C05
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18555R14 80T FUEL WALK 700	51m	(F02) 2A2B10A04
BRIDGESTONE	18555R15 82H ECOPIA EP25	51m	(F06) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18555R15 82H FIREHAWK 700	51m	(F02) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	18555R16 82H TURANZA ER300	51m	(F02) 2A2D10C04
BRIDGESTONE	18555R15 82T BRIDGESTONE B300	51m	(F11) 2A2B10C03
BRIDGESTONE	18555R15 82T ECOPIA EP25	51m	(F01) 2A2B10C00
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18555R15 82V F RE-2000K 700	51m	(F03) 2A2B10C05
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18555R16 82V POTENZA RE040	51m	(F05) 2A2D10C05
BRIDGESTONE	18600R14 84H B250	51m	(F02) 2A2D10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18600R14 82H FIREHAWK 800	51m	(F02) 2A2D10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18600R14 82H FIREHAWK 700	51m	(F02) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	18555R13 82H FIRESTONE F580	51m	(F02) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	18560R14 82 T TURANZA ER 300	51m	(F02) 2A2B10A04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18560R14 82T F600	51m	(F10) 2A2B10A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18560R14 82T F600	51m	(F10) 2A2B10A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18560R14 82V FIREHAWK 800	51m	(F05) 2A2B10C06
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18560R14 82V FIREHAWK 700	51m	(F03) 2A2B10C06
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18560R15 84H FH700	51m	(F02) 2A2B10A04
BRIDGESTONE	18560R15 84H TURANZA ER300	51m	(F02) 2A2B10A04
BRIDGESTONE	18560R15 84T B250	51m	(F10) 2A2B10C03
BRIDGESTONE	18670R15 88H B250 REINFORCED	51m	(F20) 2A2B20A03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 82H E-300	51m	(F01) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18665R14 80H B-301	51m	(F01) 2A2B10A04
BRIDGESTONE	18665R14 80H B250	51m	(F01) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80H FIREHAWK 700	51m	(F01) 2A2B10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80H FH821	51m	(F01) 2A2B10C04
BRIDGESTONE	18670R14 80T B250	51m	(F06) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80T B301	51m	(F06) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80T F580	51m	(F06) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80T F RE-2000K 700	51m	(F06) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80V FIREHAWK 700	51m	(F05) 2A2D10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R15 80H B250	51m	(F01) 2A2D10C04
BRIDGESTONE	18670R15 80H TURANZA ER300	51m	(F01) 2A2D10C04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R16 80V FIREHAWK 700	51m	(F06) 2A2B10C03
BRIDGESTONE	18670R16 80V FIREHAWK 700	51m	(F04) 2A2B10C03
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R16 80V TURANZA ER300	51m	(F16) 2A2B10A04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80H B-301	51m	(F15) 2A2B10A04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R14 80H B-301	51m	(F15) 2A2B10A04
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R16 80V TURANZA ER300	51m	(F13) 2A2B20C02
BRIDGESTONE - FIRESTONE	18670R16 80V POTENZA RE040 REINFORCED	51m	(F20) 2A2B20C06
BRIDGESTONE	18670R15 82H TURANZA ER300	51m	(F16) 2A2B10C05
BRIDGESTONE	18670R15 82H T. TAKA EP25	51m	(F18) 2A2B10C05
BRIDGESTONE	18670R15 82T B250	51m	(F27) 2A2D10C05

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Ad' and another signature that is partially obscured by a circular stamp.











Novo Pesquisa  
Certificados | Produtos | Padrões | Normas | Organizações Credenciadas



*AA*  
*[Signature]*  
*[Signature]*







**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10223590-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.458.432/0001-18**

Nome: **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**

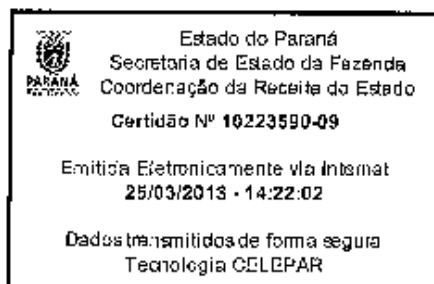
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

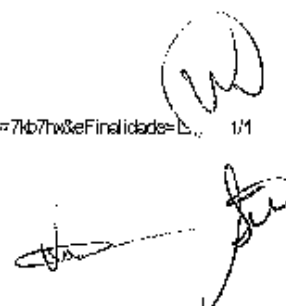
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/07/2013 - Fornecimento Gratuito**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**GNPJ: 15.458.432/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:56:20 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2013.

Código de controle da certidão: **8EA9.7C5D.9986.2514**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSÃO

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15458432/0001-18, 15458432/0001-18  
**Razão Social:** PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA GOIAS 1212 SALA 03 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2013 a 27/07/2013

**Certificação Número:** 2013062809381978989101

Informação obtida em 28/06/2013, às 09:38:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262613-14021482  
Nome: PNEJMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 16.456.432/0001-18

Respeitado o controle da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por ela, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral do Fazerda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle da gestão da sociedade limitada e criação parcial ou transformação de empresa ou de sociedade societária empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresa conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.408 de 13 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção da entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013.  
Válida até 26/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenciosamente, assim, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601-810

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADO S  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ 15.458.432/0001-18, no período compreendido entre 18/06/1992 e 18/06/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Junho de 2013

ROZELI MENON DA SILVA

Janaina Chaves  
Empregada Juramentada

Conferir com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 16/07/13

04 900 493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-810  
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.458.432/0001-18  
Certidão nº: 16929333/2013  
Expedição: 01/02/2013, às 09:50:17  
Validade: 30/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.458.432/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão e expedição: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nº RF	41207333029
CNPJ	13458432000113
Número de Ordem	1
Natureza/Função da Livro	LIVRO DIARIO
Multiplo	FRANCISCO BELTRAO
Data de aquisição do dos atos constitutivos	26/04/2012
Data de início do processo de conversão de empresa simples em sociedade empresária	
Quantidade total de livros do arquivo digital	2235

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
Natureza/Função da Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	
Quantidade total de livros do arquivo digital	2235
Data de início	01/04/2012
Data de término	31/12/2012

Balanco Patrimonial

Entidade: INEJMAQ COMERCIO D. PRECIS LIDA

Periodo da Escrituração: 31/04/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 15.456.432/0001-18

Data do Balanco: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>157.225,70</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>157.225,70</b>
DISPONIVEL	6.782,83
CAIXA	6.782,83
CAIXA	6.782,83
ESTOQUES	150.442,87
ESTOQUES	150.442,87
MERCADORIAS PARA REVENDA	150.442,87
<b>PASSIVO</b>	<b>157.225,70</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.224,58</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>58.224,58</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	50.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	7.874,00
COSTAS A RECOLHER	4.524,48
IRRF A RECOLHER	300,00
ISS A RECOLHER	1.257,82
INSS A RECOLHER	372,70
OUTRAS OBRIGACOES	558,50
DEBITOS E SALARIOS A PAGAR	558,50
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>99.001,12</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>99.001,12</b>
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL RESERVADO	100.000,00
(-) RESERVA DE PREJUÍZOS LÍQUIDOS	(998,88)
(-) RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(998,88)

*AA*

*J*

*[Handwritten signature]*



## Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: FINEMAQ COMERCIO DE PAPOS LTDA

Período de Escrituração: 01/04/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 15.458.432/0001-18

Período: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(252,48)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	(252,48)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	159.814,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	71.423,00
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	71.423,00
VENDAS DE SERVIÇOS	79.391,00
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	79.391,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(7.392,54)
(-) IMPOSTOS INCLUIENTES SOBRE VENDAS	(7.392,54)
(-) ISS	(1.567,82)
(-) PIS OU FASEP S/RECEITA BRUTA	(980,30)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	(4.824,42)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(88.968,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(88.968,74)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	(167.600,61)
(-) (-) ESTOQUES NO INÍCIO DE BEM	(51.611,30)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	150.442,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(50.276,00)
(-) MANUTENÇÃO	(7.500,00)
(-) ALUGUÉL E CONDOMÍNIO	(7.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS	(42.776,00)
(-) SERVIÇOS R.SP.TECNICOS E PROF.	(42.776,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	(4.727,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(373,20)
(-) ALUGUÉL	(373,20)
(-) IMOBILIÁRIOS	(4.354,00)
(-) DIRETORIA	(1.866,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.498,00)




**Dados das Assinaturas**

Entidade: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 15.458.432/0001-18

<b>Qualificação do Assinante</b>	PROCURADOR
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF</b>	57508070968
<b>Nº de Série do Certificado</b>	67287442757720139689994998827881992165
<b>Nome do Signatário</b>	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC FENACON Certisign RFB G2
<b>Validade</b>	30/06/2010 a 28/06/2013
<b>Qualificação do Assinante</b>	CONTADOR
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF</b>	57508070968
<b>Nº de Série do Certificado</b>	67287442757720139689994998827881992165
<b>Nome do Signatário</b>	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC FENACON Certisign RFB G2
<b>Validade</b>	30/06/2010 a 28/06/2013



RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

<b>NIRE</b> 41207333029	<b>CNPJ</b> 15.458.432/0001-18
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/04/2012 a 31/12/2012
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AC.09.4C.A1.DB.3C.16.6F.B9.5D.D6.16.89.ED.C3.DC.C8.56.E2.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DE SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
PROCURADOR	575.080.709-68	ROSINEI LUIZ SCOTTI	672874427577201396899 94998827681992165	30/06/2010 a 28/06/2013
CONTADOR	575.080.709-68	ROSINEI LUIZ SCOTTI	672874427577201396899 94998827681992165	30/06/2010 a 28/06/2013

NÚMERO DO RECIBO:

AC.09.4C.A1.DB.3C.16.6F.B9.5D.D6.16  
.89.ED.C3.DC.C8.56.E2.A2-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/02/2013 às 11:43:35

DB.D1.98.EA.9A.CB.38.F  
D  
87.AC.F7.38.80.D4.AE.8D



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90903084-61	15.468.432/0001-18	07/2012

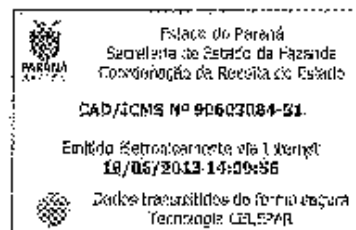
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	PNEUMAQ PNEUS
Endereço do Estabelecimento	RUA GOIAS, 1212, SALA 03 - SAO CRISTOVA - CEP 85601-070 FONE: (46) 3525-3823
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4630-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.607.639-00	WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	074.627.409-98	MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser conferidos via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br).



AA

Handwritten signatures and initials.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.458.432/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PNEUMAQ PNEUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>1212</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>85.601-070</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/06/2013 às 13:01:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2013

**PNEIJMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEIJMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrão -Pr, CEP 85601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terciarização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50,00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Confere com o original

O Referido é verdadeiro

Deu Fé 16/07/12

MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da Francisco Beltrão. -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

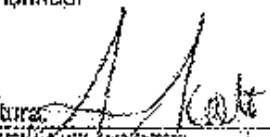
É por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão -PR, 23 de Abril de 2012

  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

  
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

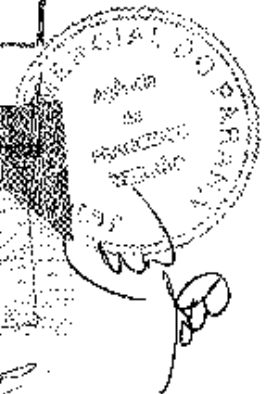
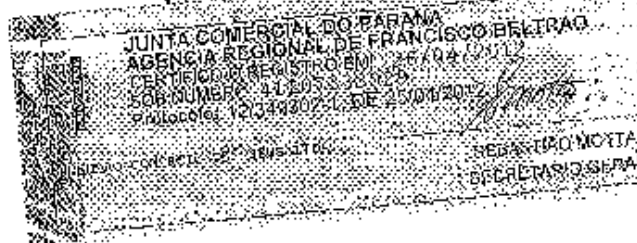
Testemunhas:

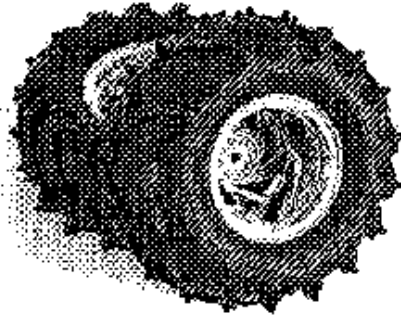
  
Assinatura:  
ROSINEU LUIZ SCOTTI  
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

  
Assinatura:  
ROGERIO FELIX BELL GOBEL  
RG nº. 6.495.127-0-SSP/PR

  
Visto:  
ALEX FREDERICO BEDEMBSKI  
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512-OAB/PR

Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fe 16/04/12





# PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Rua Golás, 1212, Bairro São Cristóvão, 85601-070  
Fone: 046 3524 3868 Fax: 046 3523 3923  
email: pneumaq.adm@netparaná.com  
CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

Insc. Est. Nº 906.030.8451

## Pregão Presencial nº 021/2013

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA QUALIFICAÇÃO

Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2013.

Sr. Pregoeiro,

O signatário da presente, em nome da proponente PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

  
WESLEY EVANGELISTA

Wesley Evangelista

RG Nº 9.196.720-0

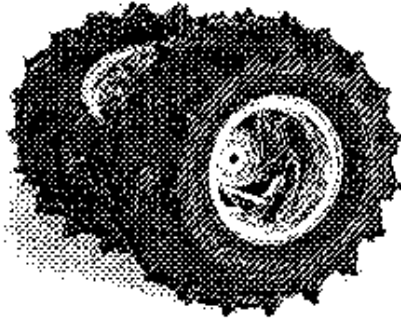
Sócio-Gerente.

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Golás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná





# PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristóvão, 85601-070  
Fone: 046 3524 3868 Fax: 046 3523 3923  
email: pneumaq.com@hotmail.com  
CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

Insc. Est. Nº 906 030 84-51

**Pregão Presencial nº 021/2013**

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

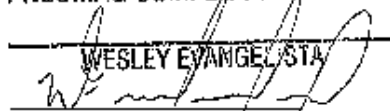
Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2013.

**Sr. Pregoeiro,**

A empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.458.432/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Srº Wesley Francis Evangelista, portador da carteira de identidade nº 9.196.720-0 e do CPF nº 053.007.639 – 00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

  
WESLEY EVANGELISTA

Wesley Evangelista

RG Nº 9.196.720-0

Sócio-Gerente

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - Sl 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná





# SCALA

**Escritório de Contabilidade S/C Ltda.**

**Fone/Fax: 3524-1647**

Rua Niterói, 687 - Bairro Alvorada  
CEP 85601-390 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 72.365.216/0001-61

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SCALA - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.365.216/0001-61, e inscrição Estadual sob nº ISENTO, estabelecida na Rua Niterói, 687 bairro Alvorada - Francisco Beltrão Pr., recomenda para as demais empresas privadas e públicas a contratação da empresa PI - COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av Porto Alegre, 234 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 11.422.034/0001-90 a fornecer pneus em nosso escritório e não tem nada que nos desabone esta conceituada empresa a atestar o presente.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2013.

Atenciosamente,

SCALA - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Sérgio Miguel Tosetto  
Sócio Administrador

*Sérgio Miguel Tosetto*

Rua Argentina, 1273  
CEP 85605-380 - Fco. Beltrão - PR  
Contador CRC - 28703



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

11.316.510/0001-56

R. OCTAVIANO \* DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARÁ N° 125393**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme processo nº 78/2010 de 12/01/2010, concede ALVARÁ de Licença para Localização de:

Nome  
F 1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTRE LTDA  
CNPJ/CPF : 11.422.034/0001-90

Nome de fantasia

PNEUS

Endereço  
AV PORTO ALGARE ESQ COM SAC PAULO 254  
O 270 L 04 CENTRO  
55014-180 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS E AUTO CENTER PARA VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE BALANCIAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS

Horário de funcionamento  
Das 08:00 às 24:00

emitido em  
23/08/2011

Valor em R\$

Área total do imóvel  
593,00 m²

Área utilizada pela empresa  
593,00 m²

Observações

MANEIR O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III DA LEI 3351/2007

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças no nome da atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local;
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comparecer a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES

- Este alvará, auditorias, fiscalização superficial e outras obrigações mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de apresentação: INSS, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Recepção em 23/08/2011

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de AGOSTO de 2011.

Dir. Depto. Adm. Tributário

Natalino Luis Cantu  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Doc 72/2006

Secretaria Municipal de Finanças

Vitor B. De Oliveira  
Secretaria Mun. Finanças

AA

João

duo

**2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO BELTRÃO**  
 Rua: ... Beltrão - Paraná - CEP: 55001-000 - Fone: (41) 3206-0000

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 25/08/2011

**GUSTAVO DE SAMARCO SARTORI - CARTÓARIO AUTORIZADO - R\$2,80**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Nº 1472766

# Certificado de Conformidade

## Uso da Marca de Conformidade para Produtos

Certificamos que

**Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.**  
Av. Queiroz dos Santos, 1717  
09015-901 – Santo André – SP.

Implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

**Pneus para veículos automotores**  
Conforme relação em anexo






Certificado Nº: 04P-0001

De acordo com: Portaria INMETRO nº 482 de 07 de dezembro 2010

Validade do Certificado: 16/02/2015

São Paulo, 19 de Outubro de 2011.

  
Sergio Kina  
Gerente Técnico

  
  
Mario Guini  
Superintendente

**IQA – Instituto da Qualidade Automotiva**  
Alameda dos Mombiquaris, 1.500 – São Paulo – SP – Brasil

























BRICKSTONE	100745 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100746 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100747 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100748 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100749 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100750 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100751 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100752 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100753 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100754 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100755 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100756 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100757 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100758 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100759 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100760 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100761 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100762 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100763 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100764 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100765 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100766 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100767 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100768 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100769 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100770 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100771 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100772 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100773 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100774 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100775 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100776 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100777 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100778 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100779 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100780 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100781 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100782 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100783 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100784 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100785 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100786 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100787 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100788 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100789 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100790 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100791 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100792 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100793 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100794 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100795 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100796 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100797 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100798 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100799 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020
BRICKSTONE	100800 1005 BR405 11 TEL	5m	(F06) 242810020

*[Handwritten signatures and initials]*





INDUSTRIAL	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F01) 242810414
BRICK STONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F04) 242810419
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F05) 242810426
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F06) 242810433
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F07) 242810440
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F08) 242810447
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F09) 242810454
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F10) 242810461
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F11) 242810468
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F12) 242810475
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F13) 242810482
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F14) 242810489
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F15) 242810496
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F16) 242810503
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F17) 242810510
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F18) 242810517
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F19) 242810524
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F20) 242810531
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F21) 242810538
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F22) 242810545
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F23) 242810552
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F24) 242810559
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F25) 242810566
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F26) 242810573
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F27) 242810580
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F28) 242810587
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F29) 242810594
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F30) 242810601
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F31) 242810608
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F32) 242810615
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F33) 242810622
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F34) 242810629
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F35) 242810636
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F36) 242810643
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F37) 242810650
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F38) 242810657
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F39) 242810664
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F40) 242810671
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F41) 242810678
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F42) 242810685
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F43) 242810692
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F44) 242810699
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F45) 242810706
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F46) 242810713
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F47) 242810720
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F48) 242810727
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F49) 242810734
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F50) 242810741
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F51) 242810748
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F52) 242810755
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F53) 242810762
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F54) 242810769
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F55) 242810776
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F56) 242810783
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F57) 242810790
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F58) 242810797
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F59) 242810804
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F60) 242810811
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F61) 242810818
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F62) 242810825
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F63) 242810832
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F64) 242810839
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F65) 242810846
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F66) 242810853
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F67) 242810860
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F68) 242810867
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F69) 242810874
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F70) 242810881
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F71) 242810888
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F72) 242810895
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F73) 242810902
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F74) 242810909
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F75) 242810916
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F76) 242810923
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F77) 242810930
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F78) 242810937
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F79) 242810944
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F80) 242810951
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F81) 242810958
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F82) 242810965
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F83) 242810972
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F84) 242810979
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F85) 242810986
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F86) 242810993
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F87) 242811000
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F88) 242811007
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F89) 242811014
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F90) 242811021
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F91) 242811028
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F92) 242811035
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F93) 242811042
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F94) 242811049
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F95) 242811056
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F96) 242811063
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F97) 242811070
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F98) 242811077
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F99) 242811084
BRICKSTONE	2007015 5M DUELER HT 654	5m	(F00) 242811091

*[Handwritten signatures and initials]*



















FIRESTONE	P 2894 14 1827 W/ DETRACK WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P289514 201 WINTER MAX	N50	(14) 242810001
FIRESTONE	F289614 208 DAY ON CUMULASE	N50	(14) 242810002
FIRESTONE	P289714 255 R 300	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P 289814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F289914 308 411 LETE BLVD/REBEA	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P290014 201 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P 290114 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F290214 208 POLARIS 400	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F290314 208 ROAD KING W/RENOV. C/USE	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F290414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P 290514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F290614 201 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P290714 201 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F290814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P290914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F291014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P291114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F291214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P291314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F291414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P291514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F291614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P291714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F291814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P291914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F292014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P292114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F292214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P292314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F292414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P292514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F292614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P292714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F292814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P292914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F293014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P293114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F293214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P293314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F293414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P293514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F293614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P293714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F293814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P293914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F294014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P294114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F294214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P294314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F294414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P294514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F294614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P294714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F294814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P294914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F295014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P295114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F295214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P295314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F295414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P295514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F295614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P295714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F295814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P295914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F296014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P296114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F296214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P296314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F296414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P296514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F296614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P296714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F296814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P296914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F297014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P297114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F297214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P297314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F297414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P297514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F297614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P297714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F297814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P297914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F298014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P298114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F298214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P298314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F298414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P298514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F298614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P298714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F298814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P298914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F299014 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P299114 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F299214 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P299314 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F299414 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P299514 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F299614 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P299714 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F299814 002 FREN	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	P299914 001 WINTER MAX	N50	(14) 242810003
FIRESTONE	F300014 002 FREN	N50	(14) 242810003

*[Handwritten signatures and initials]*









Nº do Produto  
Certificado | Produto | Selo Gov | Tipo de Produto | Organismo Certificadora







**Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.**  
Av. Quilrões dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 01 de julho de 2013.

## Declaração

Através desta, informamos que o nosso Revendedor Oficial **F1 Comércio de Pneus e Auto Center Ltda.** representa a **Bridgestone Firestone** perante o consumidor final de nossos produtos, possuindo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela **Bridgestone Firestone do Brasil**.

Após analisarmos os itens cotados no edital em referência, nos comprometemos a entregar os itens que autorizamos a **F1 Pneus e Auto Center** a participar, nas quantidades dentro do prazo estipulado no edital.

Declaramos ainda possuir no Brasil uma equipe técnica exclusiva, treinada e qualificada pela **Bridgestone do Brasil** que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

### Garantia:

A **Bridgestone do Brasil** declara que os produtos por ela **FABRICADOS** ou **IMPORTADOS (Produzidos por Bridgestone Firestone em outros países)**, possuem garantia de **05 anos contra defeitos de fabricação** a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

Essa garantia está condicionada à análise técnica por um técnico da **BSBR**, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou por representante técnico indicado pelo **INMETRO**, onde será detectada a causa da reclamação e, em caso de uso inadequado ou avaria acidental, o produto perderá sua garantia. Nos casos em que seja constatado defeito de fabricação, o produto será substituído e cobrado o percentual de desgaste do pneu substituído.

Todas as condições de garantia dos produtos **Bridgestone** estão contempladas no termo de garantia.

Atenciosamente:

Cláudio Bertolucci  
Coordenador de Licitações  
Bridgestone do Brasil

# Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos -- ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC  
Rua Dr. Getúlio Campos Moreira, 240 - 7º andar - Cj. 71 - CEP 04571-020 - São Paulo/SP  
Tel: (011) 5503.5400 Fax: (11) 5503.5402 <http://www.anip.com.br> e-mail: [anip@anip.com.br](mailto:anip@anip.com.br)

## DECLARAÇÃO


INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

**BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

INSCRITA NO CNPJ/MF sob nº. 57.497.539/0001-15, ESTÁ REGISTRADA NESTA ENTIDADE SOB O Nº 02, DESDE 23/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS RADIAIS E/OU CONVENCIONAIS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS, CÂMARAS DE AR E MOLAS PNEUMÁTICAS.

São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

  
MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI  
Secretário Executivo




## ANUÊNCIA AMBIENTAL

Declaramos que não existe óbice algum quanto a Lei Municipal de Uso do Solo Urbano, referente ao empreendimento a ser instalada no Lote nº 04 da Quadra nº 270, sob matrícula nº 22.711 do 1º Ofício, localizado no Município de Francisco Beltrão, desde que se cumpra as Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais.

Conforme Plano Diretor o terreno localiza-se em ZC (ZONA CENTRAL) e a atividade classifica-se como COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO e de acordo com o Quadro II do Anexo II (Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano) do Zonamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano - Lei Municipal nº 3384/07, o **USO É PERMITIDO**.


A presente anuência é fornecida atendendo a solicitação formulada por **El Comércio de Pneus e Auto Center LTDA - ME** (CPF/CNPJ/ME nº 11.422.034/0001-90 conforme processo protocolado sob nº 2914/2013 de 08/04/2013, para funcionamento na atividade principal de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar localizada na Rua Porto Alegre esquina Rua São Paulo, 234 - Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão.

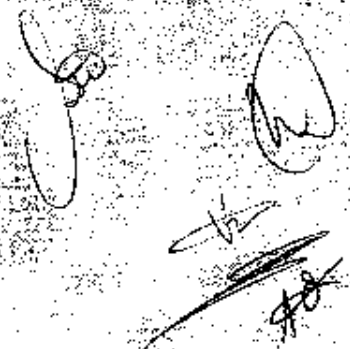
Este documento tem validade de 01 (um) ano a partir da data de emissão.

Pela responsabilidade dispensada pelo Prefeito Municipal em exercício nos secretários responsáveis destas secretarias pelo Decreto Municipal 008/2013 e 009/2013, conforme ofício 054/2013 - enviado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) - autorizamos esta Anuência Ambiental.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2013.

  
Joice Maria Barreira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

  
José Carlos Vicita  
Secretário Municipal de Urbanismo





**CERTIDÃO DE CONFORMIDADE  
APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Declaramos ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo - Lei nº 3384/2007, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município. O que não desobriga o empreendimento de cumprir as determinações das Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais não mencionadas neste documento.

**Dados do Empresa**

Nome do Empreendimento: **PI Comércio de Pneus e Auto Center LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **11.422.094/0001-90**

Atividade Principal: **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

Endereço: **Rua Porto Alegre esquina Rua São Paulo, 234 - Centro**

CEP: **85.601-480**

Telefone para Contato: **(46) 3534-2001**

**Dados do Imóvel**

Lote nº: **34**

(x) Quadra nº: **270**


Matrícula nº: **22.711**

Registro: (x) 1º Ofício

Este documento tem validade de **01(um)** ano a partir da data de emissão.

Pela responsabilidade dispensada pelo Prefeito Municipal em exercício aos secretários responsáveis destas secretarias pela Decreto Municipal 008/2013 e 009/2013, conforme ofício 054/2013 - enviado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) - autorizamos esta Certidão.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2013.

  
José Maria Barviera  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

  
José Carlos Vieira  
Secretário Municipal de Urbanismo




Ministério do Meio Ambiente  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: <b>2688</b>	CPF/CNPJ: <b>57.497.539/0001-15</b>	Emitido em: <b>24/04/2013</b>	Válido até: <b>24/07/2013</b>
---------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço  
**BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA  
AV QUEIRÓS DOS SANTOS, 1717  
CASA BRANCA  
SANTO ANDRE/SP  
09015-901**

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras**

**Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias / Importador de Pneus e similares**  
**Outros serviços / utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal**  
**Indústria de Borracha / fabricação de câmara de ar, fabricação e recondiçionamento de pneumáticos.**

Observações:  
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção da licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;  
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para anulação do sistema;  
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente;  
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e farnésicos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação  
**2lrf.zyc9.r2wf.ble2**

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

## DECLARAÇÃO 135/2012

O Instituto Falcão Bauer da Qualidade - IFBQ, organismo acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade, sob nº OC3 034, declara que a empresa:

**TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**

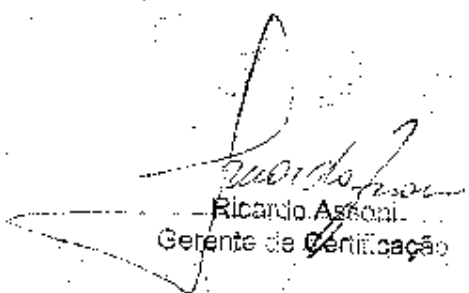
CNPJ nº: 00.934.658/0001-70

Localizada: Av. das Araucárias, 5.500 - CIAR  
83707-000 - Araucária - PR

iniciou no dia 14 de março de 2012, o processo de recertificação no escopo "Desenvolvimento, Fabricação, Prestação de Serviços, Importação e Comercialização de Câmaras e Sacos de Ar para Pneumáticos", "Mistura e Prestação de Serviços em Compostos de Borracha" visando a obtenção do Certificado de Conformidade conforme as exigências da Norma ABNT NBR ISO 9001: 2008.

Com a auditoria de recertificação realizada no período de 23 a 27/04/2012, a empresa obteve a recomendação da equipe auditora e o processo de recertificação será encaminhado para análise da comissão de certificação interna do IFBQ.

São Paulo, 08 de maio de 2012.



Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação





## DECLARAÇÃO

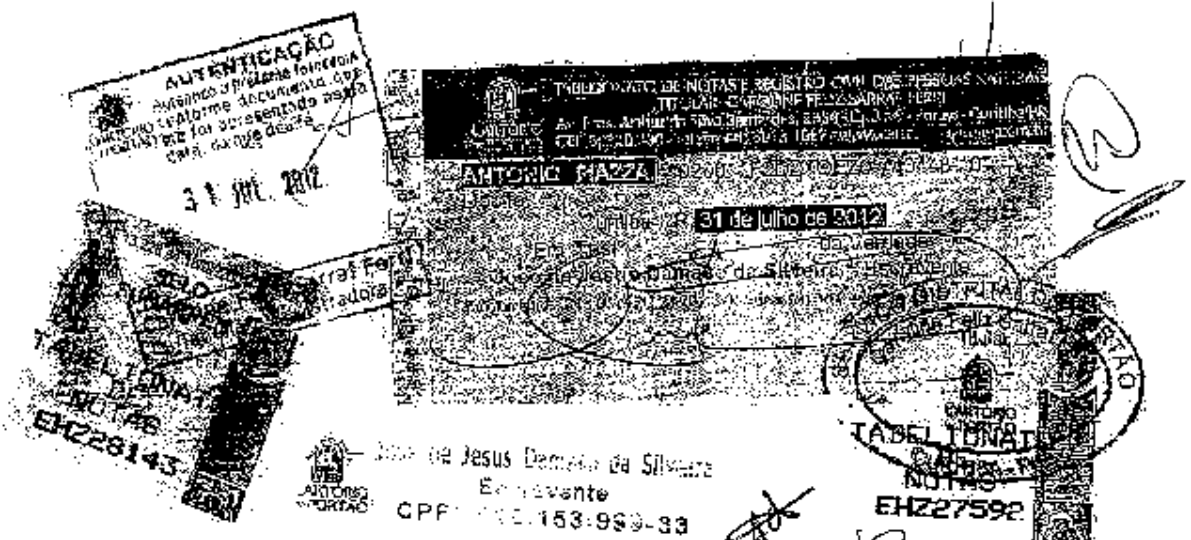
A Tortuga Câmaras de Ar, detentora da marca QBon declara, para os devidos fins, que possui:

- a) Sistema de Gestão da Qualidade certificado, com base na norma NBR ISO 9001:2008;
- b) Processo estruturado, para o recebimento e tratamento de Reclamação de Clientes;
- c) Corpo Técnico qualificado para realizar análise de defeitos relativos aos seus produtos;
- d) Garantia de 3 (três) anos para seus produtos, a partir da data de fabricação.

Curitiba-Pr, 31 de julho de 2012.



José Antônio Piazza  
Gerente Desenvolvimento e Qualidade









# Certificado de Garantia

## TERMO DE GARANTIA

A Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda. garantem, contra defeitos de fabricação, pneus por 5 anos e câmaras de ar por 3 anos, a partir da data da compra, desde que devidamente constatados por um Técnico da Maggion ou ainda por Representante Técnico indicado pelo Inmetro.

## GARANTIA

Nos três primeiros meses contados a partir da data da compra, o pneu ou câmara de ar que apresentar defeito, será repostado sem ônus para o consumidor, desde que obedeça a cláusula acima. Excetuando-se os pneus e câmaras para veículos classificados na categoria "aluguel" (placa vermelha) por não serem considerados destinatários finais pelo Código de Defesa do Consumidor no seu Art. 2.

Decorridos três meses da data da compra e, quando constatado defeito por Técnico da Maggion ou Técnico indicado pelo Inmetro, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou semelhante será entregue ao titular da garantia, cobrando-se como ajustamento, apenas o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído. (Exemplo: no caso de um pneu apresentar desgaste de 30% na sua banda de rodagem, será cobrado apenas 30% do seu valor). O preço a ser aplicado no ajustamento será o da data de entrega do pneu em substituição, acrescido dos respectivos tributos.

As câmaras de ar são garantidas por um período de 3 anos, a contar da data da compra. Se constatado o defeito pelos Técnicos acima mencionados, a reposição será gratuita.

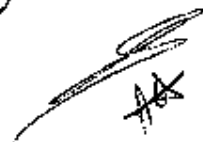
**Observação:** a presente garantia restringe-se aos pneus Maggion em sua banda de rodagem original. A recauchutagem deverá ser garantida pelos responsáveis por tal processo.

## ESTA GARANTIA NÃO COBRE

- Montagem e desmontagem dos pneus de forma incorreta;
- Problemas causados por rodas enferrujadas, tortas, amassadas, trincadas ou danificadas de alguma forma;
- Avarias acidentais como: furos, penetrações, rasgos ou impactos;
- Produtos químicos de qualquer natureza para vedação de perfurações e cortes;
- Sobrecarga ou má distribuição de carga;
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, direção e freios do veículo;
- Aplicação incorreta da medida do pneu/roda em relação ao veículo;
- Uso incorreto da pressão de ar;
- Consertos de qualquer natureza;
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar em relação ao pneu;
- Câmara de ar que apresente mais de 2 reparos.

## OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO E/OU CONDUTOR DO VEÍCULO

- Fazer a montagem do conjunto roda/câmara de ar/pneu em empresas especializadas, sempre fazendo balanceamento;
- Manter as rodas devidamente alinhadas, com os valores determinados pelo fabricante do veículo;
- Usar os pneus sempre dentro dos limites de carga especificados pelo fabricante;
- Seguir as recomendações de pressão de ar especificadas pelo fabricante do veículo, através do Manual do Proprietário;
- Evitar subir e descer em calçadas ou acostamentos em desnível acentuado, uma vez que tais práticas poderão provocar bolhas laterais, quebras internas da carcaça, cortes e danos irreversíveis aos pneus;
- Conduzir o veículo sempre dentro dos limites de velocidade estabelecidos para cada tipo de pneu e evitar freadas bruscas. Tais práticas darão conforto e total segurança, com o máximo aproveitamento da vida útil dos pneus.



# Certificado de Conformidade

3283/12

Certificate of Conformity / Certificado de la Conformidad

**CONTRATO:** CE.PNE.4999/12

**Emissão:** 06/12/2012

*Issue / Emission*

**Validade:** 05/12/2016

*Validity / Validity*

**Produto:** Pneus novos, destinados a motocicletas, motocicletas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados

**Fornecedor/Solicitante/Endereço:**  
*Supplier - Applicant - Address*

**CTPD/Fabricante/Endereço:**

*Manufacturer - Supplier - (Trade name - D.O. name)*

**BORRACHAS VIPAL NORDESTE S. A.**  
CNPJ: 07.857.217/0001-61  
R.ovia Dir 324, km 521,5,  
CEP: 44098-486 - Feira de Santana - BA

**BORRACHAS VIPAL S/A**  
Rua Borges de Medeiros, 365,  
95320-000 - Nova Prata - RS - Brasil

**Condições em que este Certificado é Emitido**

*Conditions under which this Certificate is issued / Condiciones en las que se emite el certificado*

Portaria nº 482, de 07 de Dezembro de 2010

**Documentos Normativos Aplicáveis**

*Normative Documents Applicable*

RTQ: Portaria 083 de 13 de março de 2008

**Laboratório de Ensaio**

*Testing Laboratory - Laboratorio de Ensayo*

**VIPALTEC - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA - Centro de Tecnologia Pesquisa e Desenvolvimento**

**Número do Relatório**

*Test Report Number - Número de Reporte de Ensayo*

REN (4275/2012)

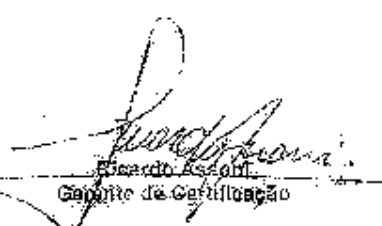
**Informações Complementares:**

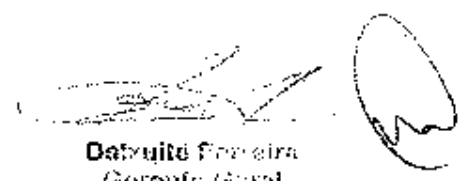
*Additional Information - Información Adicional*

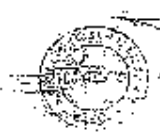
**ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO PARA OS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO CL 3283/12**

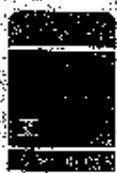
Este Certificado de Conformidade está vinculado ao contrato CE.PNE.4999/12, e à realização da manutenção da certificação anual.

Nº de Registro no Inmetro: 168

  
Ricardo Escobi  
Chefe de Certificação

  
Darvilei Figueira  
Gerente Geral





## Anexo do Certificado de Conformidade

*Certificate of Conformity / Certificado de Conformidad*

N.º CE.PNE.4999/12

Produto: Pneus novos,  
destinados a motocicletas,  
motonetas, ciclomotores,  
automóveis de passageiros,  
inclusive os de uso misto e  
rebocados, veículos  
comerciais, comerciais leves  
e rebocados

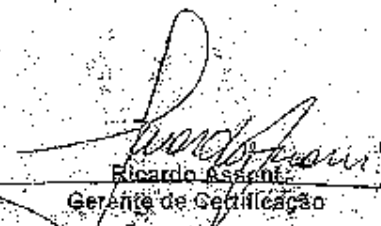
cl. 3283/12  
Fig. 1/1


*Product/Products*

Emissão: 06/12/2012  
*Issue / Emission*

Validade: 05/12/2016  
*Validity/Validdez*

Família	Designação do Pneu	Marca
1A1B1C1D2E1F1	80/100-17 33L STREET ST300	VIPAL
1A1B1C1D2E1F1	80/100-17 33L STREET ST200	VIPAL
1A1B1C1D2E2F1	90/90-18 51P STREET ST200	VIPAL
1A1B1C1D2E2F1	80/100-18 47P STREET ST300	VIPAL
1A1B1C1D2E2F1	2.75-18 42P STREET ST300	VIPAL
1A1B1C1D2E2F1	2.75-18 42P STREET ST200	VIPAL
1A1B1C1D2E2F1	100/90-18 56S STREET ST300	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	4.10-18 60R TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	90/90-21 54S TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	90/90-19 52P TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	80/90-21 49R TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	3.00-21 51R TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	110/90-17 60P REINFORCED TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C1D2E2F2	110/80-18 58P TR300 TRAIL	VIPAL
1A1B1C2D2E1F1	80/100-14 49L Reinforced STREET ST300	VIPAL
1A1B1C2D2E1F1	80/100-14 49L Reinforced STREET ST200	VIPAL
1A1B1C2D2E2F1	90/80-18 57P Reinforced STREET ST300	VIPAL
1A1B1C2D2E2F1	2.75-17 47P Reinforced STREET ST300	VIPAL
1A1B1C2D2E2F1	2.75-17 47P Reinforced STREET ST200	VIPAL

  
 Ricardo Assent  
 Gerente de Certificação

  
 Delzuite Ferreira  
 Gerente Geral















BRICKSTONE	25002020 4VY POTENÇA 4000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 8VY POTENÇA 8000	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 16VY POTENÇA 16000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 32VY POTENÇA 32000	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 64VY POTENÇA 64000	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 128VY POTENÇA 128000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 256VY POTENÇA 256000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 512VY POTENÇA 512000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1024VY POTENÇA 1024000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2048VY POTENÇA 2048000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 4096VY POTENÇA 4096000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 8192VY POTENÇA 8192000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 16384VY POTENÇA 16384000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 32768VY POTENÇA 32768000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 65536VY POTENÇA 65536000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 131072VY POTENÇA 131072000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 262144VY POTENÇA 262144000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 524288VY POTENÇA 524288000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1048576VY POTENÇA 1048576000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2097152VY POTENÇA 2097152000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 4194304VY POTENÇA 4194304000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 8388608VY POTENÇA 8388608000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 16777216VY POTENÇA 16777216000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 33554432VY POTENÇA 33554432000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 67108864VY POTENÇA 67108864000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 134217728VY POTENÇA 134217728000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 268435456VY POTENÇA 268435456000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 536870912VY POTENÇA 536870912000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1073741824VY POTENÇA 1073741824000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2147483648VY POTENÇA 2147483648000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 4294967296VY POTENÇA 4294967296000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 8589934592VY POTENÇA 8589934592000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 17179869184VY POTENÇA 17179869184000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 34359738368VY POTENÇA 34359738368000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 68719476736VY POTENÇA 68719476736000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 137438953472VY POTENÇA 137438953472000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 274877906944VY POTENÇA 274877906944000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 549755813888VY POTENÇA 549755813888000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1099511627776VY POTENÇA 1099511627776000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2199023255552VY POTENÇA 2199023255552000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 4398046511104VY POTENÇA 4398046511104000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 8796093022208VY POTENÇA 8796093022208000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 17592186444416VY POTENÇA 17592186444416000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 35184372888832VY POTENÇA 35184372888832000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 70368745777664VY POTENÇA 70368745777664000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 14073749155328VY POTENÇA 14073749155328000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 28147498310656VY POTENÇA 28147498310656000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 56294996621312VY POTENÇA 56294996621312000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 112589993242624VY POTENÇA 112589993242624000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 225179986485248VY POTENÇA 225179986485248000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 450359972970496VY POTENÇA 450359972970496000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 900719945940992VY POTENÇA 900719945940992000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1801439891881984VY POTENÇA 1801439891881984000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 3602879783763968VY POTENÇA 3602879783763968000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 7205759567527936VY POTENÇA 7205759567527936000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 14411519135058752VY POTENÇA 14411519135058752000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 28823038270117504VY POTENÇA 28823038270117504000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 57646076540235008VY POTENÇA 57646076540235008000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 115292153080470016VY POTENÇA 115292153080470016000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 230584306160940032VY POTENÇA 230584306160940032000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 461168612321880064VY POTENÇA 461168612321880064000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 922337224643760128VY POTENÇA 922337224643760128000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1844674489287520256VY POTENÇA 1844674489287520256000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 3689348978575040512VY POTENÇA 3689348978575040512000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 7378697957150081024VY POTENÇA 7378697957150081024000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1475739594300162048VY POTENÇA 1475739594300162048000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2951479188600324096VY POTENÇA 2951479188600324096000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 5902958377200648192VY POTENÇA 5902958377200648192000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 11805916754401296384VY POTENÇA 11805916754401296384000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 23611833508802592768VY POTENÇA 23611833508802592768000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 47223667017605185536VY POTENÇA 47223667017605185536000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 94447334035210371072VY POTENÇA 94447334035210371072000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 188894668070420742144VY POTENÇA 188894668070420742144000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 377789336140841484288VY POTENÇA 377789336140841484288000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 755578672281682968576VY POTENÇA 755578672281682968576000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1511157344563365937152VY POTENÇA 1511157344563365937152000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 3022314689126731874304VY POTENÇA 3022314689126731874304000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 6044629378253463748608VY POTENÇA 6044629378253463748608000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 12089258756506927497216VY POTENÇA 12089258756506927497216000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 24178517513013854994432VY POTENÇA 24178517513013854994432000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 48357035026027709988864VY POTENÇA 48357035026027709988864000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 96714070052055419977728VY POTENÇA 96714070052055419977728000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 193428140104110839955456VY POTENÇA 193428140104110839955456000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 386856280208221679910912VY POTENÇA 386856280208221679910912000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 773712560416443359821824VY POTENÇA 773712560416443359821824000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 154742512083288679844352VY POTENÇA 154742512083288679844352000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 309485024166577359688704VY POTENÇA 309485024166577359688704000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 618970048333154719377408VY POTENÇA 618970048333154719377408000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1237940096666309438754816VY POTENÇA 1237940096666309438754816000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2475880193332618877509632VY POTENÇA 2475880193332618877509632000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 4951760386665237755019264VY POTENÇA 4951760386665237755019264000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 9903520773330475510038528VY POTENÇA 9903520773330475510038528000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 19807041546660951020076544VY POTENÇA 19807041546660951020076544000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 39614083093321902040153088VY POTENÇA 39614083093321902040153088000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 79228166186643804080306176VY POTENÇA 79228166186643804080306176000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1584563323732876816166123328VY POTENÇA 1584563323732876816166123328000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 3169126647465753632332246656VY POTENÇA 3169126647465753632332246656000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 6338253294931507264664491312VY POTENÇA 6338253294931507264664491312000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 12676506589863014529328982624VY POTENÇA 12676506589863014529328982624000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 25353013179726029058657965248VY POTENÇA 25353013179726029058657965248000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 50706026359452058117315930496VY POTENÇA 50706026359452058117315930496000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 101412052718904011224627868992VY POTENÇA 101412052718904011224627868992000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 202824105437808022449255737996VY POTENÇA 202824105437808022449255737996000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 405648210875616044898511479984VY POTENÇA 405648210875616044898511479984000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 811296421751232089797028999872VY POTENÇA 811296421751232089797028999872000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1622592843502464179594057999744VY POTENÇA 1622592843502464179594057999744000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 3245185687004928359188155999488VY POTENÇA 3245185687004928359188155999488000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 6490371374009856718377311998976VY POTENÇA 6490371374009856718377311998976000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 1298074274011713435675223997952VY POTENÇA 1298074274011713435675223997952000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 2596148548023426871350447995904VY POTENÇA 2596148548023426871350447995904000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 5192297096046853742700939991808VY POTENÇA 5192297096046853742700939991808000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 10384594192093707485401879983616VY POTENÇA 10384594192093707485401879983616000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 20769188384187414970803759967232VY POTENÇA 20769188384187414970803759967232000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 41538376768374829941607519934464VY POTENÇA 41538376768374829941607519934464000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 83076753536749659883215039868928VY POTENÇA 83076753536749659883215039868928000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 166153507073493197766430079737856VY POTENÇA 166153507073493197766430079737856000 REINFORCED	8m	IF 01 24282070
BRICKSTONE	25002020 332307014146986395532860		



































BRIDGESTON	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001	R	IP30 245/40R19D
BRIDGESTON	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001	R	IP30 245/40R19D
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTON	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE FIRESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE-FIRESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE-FIRESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D
BRIDGESTONE-FIRESTONE	BRIDGESTONE 245/40R19 95W POTENCA 8001 REINFORCADO	Sm	IP20 245/40R19D

Nota: Produtos Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Quem Somos | Contato



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **5157/2013**

Certidão válida até: **09/09/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição  
**125393 11.422.034/0001-90 362080**

Razão Social Nome de Fantasia  
**F 1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA F 1 PNEUS**

Localização Número  
**AV PORTO ALEGRE 234**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Julho de 2013

Certidão emitida às **10:09:49** do dia **11/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJPC5EXJMX2H93BII**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10640260-48

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 11.422.034/0001-90

Nome: **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME**

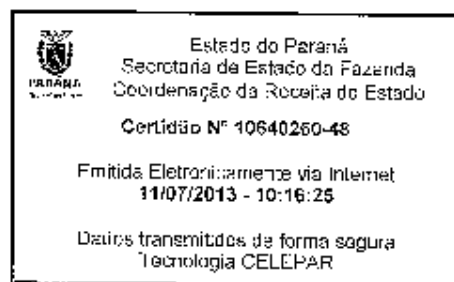
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 08/11/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.422.034/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:13:26 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2013.

Código de controle da certidão: **EE05.803C.6563.FC52**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11422034/0001-90, 11422034/0001 90  
**Razão Social:** F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
**Nome Fantasia:** F1 PNEUS  
**Endereço:** R PORTO ALEGRE 234 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2013 a 09/08/2013

**Certificação Número:** 2013071110123099763156

Informação obtida em 11/07/2013, às 10:12:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962013-14021034

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 11.422.034/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2013.

Válida até 01/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85801610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

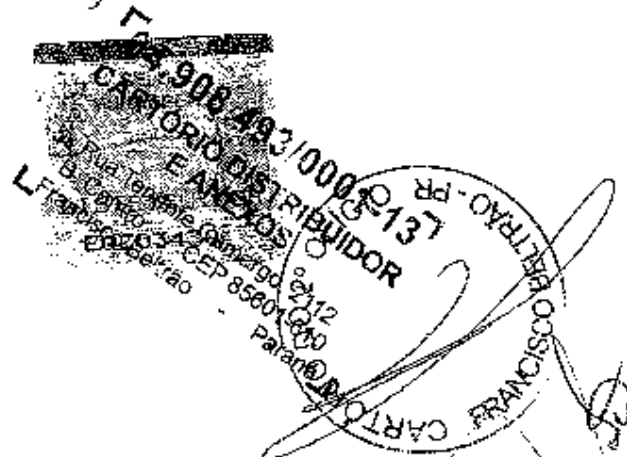
**F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA**

CNPJ 11.422.034/0001-90, no período compreendido entre 24/06/1992 e 24/06/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Junho de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTI



2º TABELADO DE NOTAS

CERTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado e referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/07/2013

WESLEY PATRICK GENELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 11.422.034/0001-90  
 Certidão n°: 32587302/2013  
 Expedição: 11/07/2013, às 10:18:45  
 Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.422.034/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contem o presente livro, 173 folhas eletronicamente numeradas  
 de 1 a 173, o serviço de LIVRO DIGITAL número 1.  
 ENDERÇO: RUA COMERCIO DE PRESSA E AUTO CENTER LINDA  
 LOGRADOURO: AV PONTO ALGAR  
 CEP: 831 ANDAR: 3º ANDAR COMPLEMENTO: RUA PAOLO  
 BAIRRO: GRAJAO DESCRITO:  
 MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 84701-430  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03030508-00  
 CARTEIRA NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 07.403.074/0001-44  
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 NRS: 41206450691 DATA: 10/11/2013

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/06/2008, do C.B.R.C.,  
 declarando que o presente livro encontra-se totalmente autenticado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JUNHO de 2013.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten Signature]*  
 SECRETARIA DE REGISTROS  
 ADMINISTRATIVOS  
 839.864.499-34  
 MINISTRO  
 PROCURADOR  
 839.864.499-34  
 40790

*[Handwritten Signature]*  
 SERGIO AUGUSTO ROBERTO  
 COMISSARIO  
 C.R.C. PR-030308/2-0  
 C.P.F. 431.294.019-84  
 RUA N. 200, 137 - 00 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

**Termo de Autenticação 13/030508-1**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conteúdo, acha-se em conformidade com a  
 legislação em vigor em seus termos de abertura e apresentação.

FRANCISCO BELTRÃO

10/04/13

*[Handwritten Signature]*  
 VICTÓRIA GALVÃO  
 RG 9.955.195-1  
 VÍCIOS ABRAJÃO SALVÃO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO PR

Rua Duval, Coração, 1092 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84701-430 - Fone: (41) 3033-3333

ALFENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO, R\$2,82



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

MERCATO DE FIBROS E ADIO FRANCES BELTA  
 011.222.034/0001-90 NTRM:41206850961 - 10/12/2008  
 RUA ALBERTO, 254 SAO PAULO  
 BR: CENTRO, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85602-180  
 CUCM: PATRIMONIAL - 31/12/2012

	31/12/2012	31/12/2011	VARIAÇÃO
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
CALÇA	507.319,48	616.567,03	39,1-
CAIXA	507.319,48	616.567,03	39,4-
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>507.319,48</b>	<b>616.567,03</b>	<b>39,4-</b>
<b>CREDITOS</b>			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	136,80	
IMPOSTOS A RECEBER	0,00	136,80	
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>0,00</b>	<b>136,80</b>	
<b>ESTOQUES</b>			
ESTOQUE DE MERCADORIAS			
MERCADO NACIONAL		1.584.032,49	0,8
Mercado de Mercadorias - METRIZ	1.740.278,85	663.627,09	60,9
ESTOQUES DE MERCADORIAS EM LÍQUIDAÇÃO	0,00	321.189,02	0,9-
EST. DE MERC. FILIAZ. CAZENEA	489.102,50	425.050,67	0,9-
ESTOQUES DE MERCADORIAS EXTERNA	401.425,79	3,00	
FILIAZ. Nº 04 - FRANCISCO BELTRAO	434.388,00		
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>3.077.260,02</b>	<b>3.067.802,64</b>	<b>0,5</b>
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>3.077.260,02</b>	<b>3.061.902,64</b>	<b>0,5</b>
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>3.584.479,50</b>	<b>3.698.606,47</b>	<b>8,1-</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>			
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS CONTROLADAS	255,00	255,00	0,0
PROGRAMA DE SOTT	255,00	255,00	0,0
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>255,00</b>	<b>255,00</b>	<b>0,0</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES</b>			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.097,01	0,0
MQDS E EQPTOS - ADMINISTRAÇÃO	26.297,01	0,00	
CAVALETE PARA GEOMETRIA	54.900,00	230,00	0,0
MÁQUINA ALINHADORA Nº 1485	270,00	1.130,00	0,0
OPDLA GERADORA Nº 18670	1.130,00	0,00	
IMPRESSOR A PO Nº 382	1.202,00	0,00	
CARBONETAS A 2500 Nº 86	26.500,00	0,00	
ALIN B5 80000 BEM Nº 7470	270,00	0,00	
TORNO BANCADA Nº Metálica nº 3400			
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>111.227,01</b>	<b>29.457,01</b>	<b>275,5</b>
<b>TOTAL DO SUBGRUPO</b>	<b>111.227,01</b>	<b>29.457,01</b>	<b>275,5</b>
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>3.695.706,51</b>	<b>3.928.063,48</b>	<b>8,1-</b>



TABELIONAT  
 DE  
 NOTAS  
 0351151

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR, 05/07/2013  
 DIEGO PATRIC CEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO Nº 852 02

[Handwritten signatures and initials]



11 FRENTE DE VOTO E AUTO CENTRO (100)  
CNPJ: 11.112.017/0001-92 N.º 441234685801 - 10/10/2003  
R. JOAO AUGUSTO, 145 SÃO PAULO  
BAIRRO: CENTRO, MUNICIPIO: ARAUCÁRIA - PR CEP: 83601-480  
ALIANÇA PATRIOTAS - 11/17/2012

PL. 17

PL. 1

PASSIVO

31/12/2013

31/12/2011

VOTEMOS

RELAZAMENTO A EXATIDÃO DO TABELADO ENTENDEDO INDEFINIDAMENTE, INCLUSIVE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013,  
TOTALIZANDO TANTO NO PASSIVO COMO NO PATRIMÔNIO A IMPORTÂNCIA DE R\$ \*\*\*\*\*3.634.061,51  
ITENS HIERÁRICO E ORÇAMENTÁRIO E ACESSÍVEL E PRESENCIAL E ESCRITA E DE ABRIL F. C. DE CARVALHO

RAMONARIEL SECRETARIO

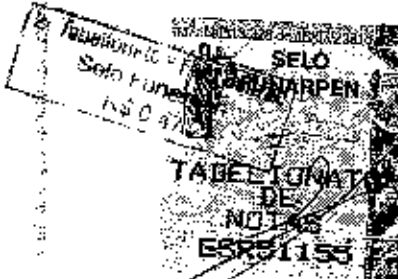
ALVARO ROCHA RODRIGUES  
RUA: ARAUCÁRIA, 145  
C.P. 83601-480 - SÃO PAULO  
P.R. CEP: 83601-480

ALVARO ROCHA RODRIGUES  
RUA: ARAUCÁRIA, 145  
C.P. 83601-480 - SÃO PAULO  
P.R. CEP: 83601-480

RAMONARIEL SECRETARIO  
RUA: ARAUCÁRIA, 145  
C.P. 83601-480 - SÃO PAULO  
P.R. CEP: 83601-480

FOR PROTEÇÃO  
RUA: ARAUCÁRIA, 145  
C.P. 83601-480 - SÃO PAULO  
P.R. CEP: 83601-480

RAMONARIEL SECRETARIO  
RUA: ARAUCÁRIA, 145  
C.P. 83601-480 - SÃO PAULO  
P.R. CEP: 83601-480



**2º TABELONATO DE NOTAS**

**CARTÓRIO PÚBLICO**

Rua Dom João de Gusmão, 100 - Centro - Fone: (41) 3011-3413 Fax: (41) 3011-3410 C.O.P. 01/2013-012

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/07/2013

DECI PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R42,82

*João*

*[Signature]*

*[Signature]*

COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
 Nº: 11.422.034/2001-90  
 PORTO ALEGRE, 234 SAC PAUTA  
 AERRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO - BR  
 DEMONSTRADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ALRS: 1100650691 - 10/12/2009  
 CNPJ: 09601-400

Pág. 119  
 29. 1

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011	VARIACAO 1
<b>A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
<b>VENDAS DE PRODUTOS</b>			
<b>MERCADO NACIONAL</b>			
Venda de Produtos a Vista	0,00	3.370.764,88	
TOTALS SUBCONTA	0,00	3.370.764,88	
TOTALS CONTA	0,00	3.370.764,88	
<b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>			
<b>MERCADO NACIONAL</b>			
Venda de Mercadorias a Vista	7.118.890,04	7.472.563,53	353,0
TOTALS SUBCONTA	7.118.890,04	7.472.563,53	353,0
<b>EXPORTACAO</b>			
Venda de Mercadorias a Vista	0,00	1.113.982,53	
TOTALS SUBCONTA	0,00	1.113.982,53	
TOTALS CONTA	7.118.890,04	2.368.546,06	475,0
<b>VENDAS DE SERVIÇOS</b>			
<b>MERCADO NACIONAL</b>			
Venda de Serviços a Vista	222.501,23	45.877,00	176,0
TOTALS SUBCONTA	222.501,23	45.877,00	176,0
TOTALS CONTA	222.501,23	45.877,00	176,0
TOTALS DO SUBGRUPO	7.341.637,27	6.003.167,94	123,0
<b>B.....IMPAZOS DA RECEITA BRUTA</b>			
<b>DEVELOUCOES</b>			
<b>DEVELOUCOES DE PRODUTOS</b>			
Dev de Produtos Vendidas	129,95-	0,00	
TOTALS SUBCONTA	129,95-	0,00	
<b>DEVELOUCO DE MERCADORIAS</b>			
Dev de Mercadorias Vendidas	1.500,00-	1.300,00-	15,0
TOTALS SUBCONTA	1.500,00-	1.300,00-	15,0
TOTALS CONTA	1.529,95-	1.300,00-	22,0
<b>IMPACTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>			
ICMS	360,82-	108,00-	419,0
ISS	8.770,37-	3.488,33-	5.282,0
IRPJ	138.199,12-	108.714,32-	29,0
Contribuico Social	91.830,16-	33.269,56-	58,0
COTAX	7.358,17-	0,00	
PIS	1.534,27-	0,50	
TOTALS CONTA	252.611,52-	165.859,81-	84,0
TOTALS DO SUBGRUPO	254.241,47-	164.956,11-	84,0
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>7.087.595,80</b>	<b>5.838.211,83</b>	<b>21,0</b>
<b>C.....CUSTOS</b>			
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>			
<b>MATERIAS</b>			
(+) Compra Mat Prima a Vista	0,00	3.150,00	
(+) Compra Mat Prima a Prazo	5.662.543,47-	2.840.253,10-	99,0
(-) Devolucao de Compras	65,44	0,00	
TOTALS SUBCONTA	5.662.578,03-	2.843.403,10-	100,0
TOTALS CONTA	5.660.892,03-	2.827.573,10-	100,0
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>			
<b>MERCADO NACIONAL</b>			
(+) Compra de Merc a Vista	420.870,35-	2.109.884,32-	81,0-
(+) Compra de Merc a Prazo	316.487,85-	277.831,27-	330,0
(-) ICMS a/Entradas	0,00	126,40	
(-) Devolucao de Compras	250,00	0,00	
(-) Est. Final de Mercadorias	15.357,88	856.789,38	68,0-
TOTALS SUBCONTA	7.301.566,08-	1.889.790,47-	22,0-
TOTALS CONTA	7.301.330,47-	1.889.798,47-	22,0
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
<b>CUSTOS DIVERSOS</b>			
Conservacao a Mont de Bens	120,00-	0,00	
Cartas Jerais	216,29-	0,00	
Serviços de Terceiros (DT)	122,00-	0,00	
Serviços de Terceiros (BJ)	1.574,30-	0,00	
TOTALS SUBCONTA	2.032,59-	0,00	
TOTALS CONTA	2.032,59-	0,00	
<b>CUSTOS DIRETOS</b>			
Serviços de Terceiros	0,00	4.276,00-	
TOTALS CONTA	0,00	4.276,00-	
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>			
Energia Elétrica	4.019,06-	4.071,36-	39,0-
Água e Resquô	1.010,14-	1.102,62-	12,0-
Telefone	4.399,01-	2.163,80-	112,0
TOTALS CONTA	9.428,21-	7.337,97-	74,0
TOTALS DO SUBGRUPO	9.428,21-	4.520.545,44-	81,0-
<b>LUCRO BRUTO.....</b>	<b>153.713,10</b>	<b>2.292.286,89</b>	<b>91,0-</b>
<b>D.....DESESA OPERACIONAIS</b>			
<b>DESESA LUCRATIVAS</b>			
<b>COM PESSOA</b>			
Salarios e Ordenados	0,00	31.010,50	
Entidade De Classe	72,50-	0,00	
TOTALS SUBCONTA	72,50-	31.010,50	
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>			
Publicidade	14.999,00-	300,00-	4796,0
TOTALS SUBCONTA	14.999,00-	300,00-	4796,0

FRANCISCO BELTRÃO  
 CARTÓRIO DO 2º  
 (Circular stamp with signature)

REPÚBLICA DE PORTUGAL  
 REGISTRO DE NOTAS  
 (Stamp)

AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PE/03/07/2013

TABELA DIÁRIA DE NOTAS  
 ESR51156

DIRETOR PATRÍCIO GENESE - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82



TERMO DE ENCERRAMENTO

P. 123

Contém o presente livro, 125 folhas eletronicamente produzidas de 1 a 129, e selado de FRANCISCO BELTRÃO número 3, do período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: DE COMERCIO DE ENTUS E AUTO SERVIÇOS

ENDEREÇO: AV BORGES ALBERTO

NÚMERO: 734 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: QDO TANTO

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO CEP: BR 000 400 000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90305407-00

CENTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS: 11/22.034/2001-90

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41206600691

DATA: 03/07/2013

Conforme a Instrução Normativa S.100, de 28/05/2009, do D.N.S.C.,

declaramos que o presente livro encontra-se totalmente concluído.

FRANCISCO BELTRÃO, BR de 000-400 de 2012.

ENCERRADO, 07/07/13

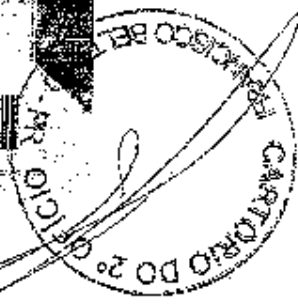
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO BELTRÃO  
SOCIÉTICA ADMINISTRATIVA  
C.P.F. 839.862.449-34  
R.G. 6140700

SERGIO MIGUEL TOSTATO  
NASCIMENTO  
C.M.E. PR-198703/0-0  
C.P.F. 421.159.118-04  
R.G. 1.042.171 -UG PR

DE (POA EROCURAÇÃO)  
ENDEREÇO: BARRIO NOVO OESTE  
C.P.F. 839.862.449-34  
R.G. 6140700



*[Handwritten signature]*



2º TABELAMENTO DE NOTAS PSISTÊNCIA REGINA

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado  
E referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 03/07/2013

DISCO PATRIC GEMELLI - FONEGABO AUTORIZADO - 45292

*[Handwritten signature]*





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90505507-00	11.422.034/0001-90	12/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME
Título do Estabelecimento	F1 AUTO CENTER
Endereço do Estabelecimento	RUA PORTO ALEGRE, 234, C/SAO PAUL - CENTRO - CEP 85601-480 FONE: (46) 3624-2001
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR. DESDE 12/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 12/2009
Natureza Jurídica	208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s); Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.864.489-34	ELIZANE BETIATO RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	745.972.489-00	IVAN CARLOS ROSO	SÓCIO
CPF	627.349.979-91	ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria do Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90505507-00	
Emitido Eletronicamente via Internet: 11/07/2013 11:29:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CE.FPAR	

*[Handwritten signatures and initials]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.422.034/0001-90</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>10/12/2009</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>F1 PNEUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRAJOURNO <b>AV PORTO ALEGRE COM RUA SAO PAULO</b>		ACESSO <b>234</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	U-F <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.153, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2013** às **08:27:12** (data e hora de Brasília).

[ Voltar ]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2013

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR - 10/07/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - 0538

Cartório de Autenticação e Notas  
na Rua Tenente Coronel Gomes nº 1413  
Francisco Beltrão - PR  
CNPJ nº 11.422.034/0001-90

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.422.489-00;

RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, à Rua Tocantins, 2150 - Apto. 01 - Centro - CEP 85504-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.181-7/PR e CPF/MF nº 581.081.909-59 e ELIZANE BETIATO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidora da CI-RG nº 6.140.780-4/PR e CPF/MF nº 839.864.489-34, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em seção de 10 de Dezembro de 2009 e última alteração contratual sob o nº 20121426530 por despacho em seção de 27 de Março de 2012, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91;

SEGUNDA: O sócio RUDIMAR DARCY ROSO que possua na sociedade 17.000 (Dezessete Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRA-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 17.000 (Dezessete Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para o novo sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja quantia o cedente recebe do cessionário e da plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizados, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES	17.000	17.000,00
ELIZANE BETIATO RODRIGUES	20.500	20.500,00
IVAN CARLOS ROSO	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES e ELIZANE BETIATO RODRIGUES com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação cri-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

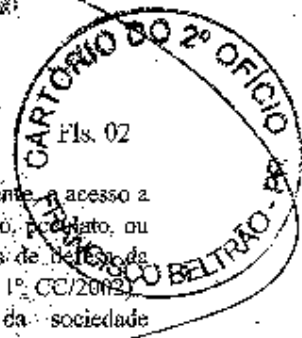
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 10/07/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R#2.8

Selo de autenticação do Ofício de Cartório Malta 2º Notas - PR



F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/ME Nº 11.422.034/0001-90  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

minial, ou por se encontrar sob o efeito desta, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo de pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SIXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SETIMA: O Objeto social da matriz fica acrescido o DEPOSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

OTAVA: O objeto social da filial localizada na Rua Papa Pio XII, 50 - Centro - CEP - 85604-230 - Francisco Beltrão - PR, passa a ser COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E DEPOSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

NONA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

DECIMA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ/ME Nº 11.422.034/0001-90

ALVARO CIZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CL-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/ME nº 627.349.979-91;

ELIZANE BETIATO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidora da CL-RG nº 6.140.780-4/PR e CPF/ME nº 839.864.489-34 e

IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CL-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/ME nº 745.972.489-00; sócios componentes da Firma

que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em seção de 10 de Dezembro de 2009 e última alteração contratual sob o nº 20121426530 por despacho em seção de 27 de Março de 2012, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E DEPOSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Deu Fé.

Francisco Beltrão - PR 10/07/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SASTRI - DIRETADO AUTORIZADO - R\$ 3

CC Autenticada em uma de  
uma folha do documento nº  
10.07.2013 - Francisco Beltrão - PR

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Fls. 03

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), já integralizado, dividido em 50.000 ( Cinquenta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada quota; fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES	17.000	17.000,00
ELIZANE BETLATO RODRIGUES	20.500	20.500,00
IVAN CARLOS ROSO	12.500	12.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

SEXTA: Possui filiais nos seguintes endereços:

- Rua Tocantins, 2150 - Centro - CEP 85501-010 - Pato Branco - PR;
- Av. Independência, 879 - Centro - CEP 85760-000 - Capatzena - PR;
- Av. Ruben Cesar Caselani, 2552 - Centro - CEP 85770-000 - Realiza - PR;
- Rua Papa Pio XII, 50 - Centro - CEP 85604-230 - Francisco Beltrão - PR;

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DECIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES e ELIZANE BETLATO RODRIGUES com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.045, 1.064, CC/2002).

DECIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob a efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DECIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DECIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'ALVARO', 'ELIZANE', and 'IVAN'.

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias e de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 11 de Setembro de 2012.

~~ALVARO CEZAR RISTER RODRIGUES~~

*Elizane Betinato*  
ELIZANE BETINATO RODRIGUES

*Ivan Carlos Roso*  
IVAN CARLOS ROSO

*Rudimar Darcy Roso*  
RUDIMAR DARCY ROSO



ESSES 905  
NOTAS  
DE  
TRABALHO

**CONFIRMAÇÃO DE NOTAS**  
A presente fotocópia contém o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 10/07/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R42.R



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0665069-7	<b>CNPJ</b> 11.422.034/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/12/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/01/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> Avenida PORTO ALEGRE, 234-COM RUA SAO PAULO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS, DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES 827.349.979-91	17.000,00	SÓCIO	Administrador
IVAN CARLOS ROSO 745.572.489-00	12.500,00	SÓCIO	
ELIZANE BÉTRIATO RODRIGUES 639.264.489-34	20.500,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data:</b> 01/10/2012	<b>Número:</b> 20126648196	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
<b>Filial (ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0113521-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de junho de 2013.



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Sampaio  
RG 8.058.195-1



**2ª TABELIGNATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA**

Rua Ionik Comercio, 899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.200-650 - Telefone: (41) 3511-2200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 05/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.870,00

Cópia de autenticação anexada na última folha do documento.  
Cartório Malta 2º Notas  
Francisco Beltrão - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0665069-1</b>	CNPJ <b>11.422.034/0001-80</b>

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 2 - NIRE: 41 9 0113522-8 CNPJ: XXXXXXXXXX0000  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL
- 3 - NIRE: 41 9 0113523-6 CNPJ: XXXXXXXXXX0000  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL
- 4 - NIRE: 41 9 0123866-3 CNPJ: XXXXXXXXXX0000  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA PAPA PIO XII 50, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de junho de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 2.050.195-1



**7º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO NUALTA**

Rua Assis Brasil, 196 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.604-230 - Fone: (41) 3502-0221

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/07/2013

**SELO**  
**FRANCISCO BELTRÃO**  
 São Francisco  
 RSC 07  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**FRANCISCO BELTRÃO**  
**FRANCISCO BELTRÃO**

MICRO-PATRÃO GENELLI SEMPRECADU AUTORIZADO - R\$2,82





F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INESTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 021/2013

O signatário da presente, em nome proponente F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.422.034/0001-90

**F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.**

Rua Porto Alegre, 234 c/ São Paulo  
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão - PR, 11 de Julho de 2013.

F. BELTRÃO

**ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91

**F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.**

CNPJ: 11.422.034/0001-90

Av. Porto Alegre, 234 - Centro.

CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

Em Test. da Verdade Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 11 de Julho de 2013

PROBATA AUTORIZADA: CAROLINE MENDONÇA 85504

FUNARPEN  
2º Tabelionato - Fr. Francisco Beltrão - PR  
Setor Funarpem  
R\$ 0,47  
E5537075

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ/ME: 11.422.034/0001-90

ENDERÇO COMPLETO: Av.: Porto Alegre, 234 - Centro - CEP: 85.640-480 - Francisco Beltrão - PR



**F1 PNEUS &  
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 11.422.034/0001-90

IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**, portador da CI-RG nº 4.468.485-3 SSP/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**11.422.034/0001-90**  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.  
Rua Porto Alegre, 234 - São Paulo  
Centro - CEP 85601-480  
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão - PR, 11 de Julho de 2013.

**ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

CNPJ: 11.422.034/0001-90

Av. Porto Alegre, 234 - Centro.

CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR

NOME DA EMPRESA PROPONENTE: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ/MF: 11.422.034/0001-90

ENDERÇO COMPLETO: Av.: Porto Alegre, 234 - Centro - CEP: 85.640-480 - Francisco Beltrão - PR

F. BELTRÃO

2º TABELIONATO DEFEZAS CARTÓRIA MAIER  
Rua Teodoro Sileski, 1100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-480 - Fone: (46) 3524-2001  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES**  
Em Teste da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 11 de Julho de 2013

SELO FUMARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
Emissão: 2074  
Selo Fumarpen: R\$ 0,47



F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2013

Pregão Presencial nº. 021/2013


## DECLARACAO

Sr. Pregoeiro:

A F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecido a Avenida Porto Alegre, 234 - Centro de Francisco Beltrão-PR, Inscrição no CNPJ sob o nº.11.422.034.0001/90 e Inscrição Estadual 90505507-00, por intermédio de seu representante legal Álvaro César Kister Rodrigues portador da carteira de identidade nr 4.468.485-3 e do CPF: 627.349.979-91. DECLARA dispor de equipe técnica capacitada, treinada e qualificada para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente a toda linha de pneus novos que possuem garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação a partir da data de sua aquisição.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Álvaro César Kister Rodrigues  
RG: 4.468.485-3 CPF: 627.349.979-91  
F1 Comércio de Pneus e Auto Center Ltda.  
Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: (46) 3524 2001

  
11.422.034/0001-90  
F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.  
Rua Porto Alegre, 234 - Centro - CEP 85601-480  
Francisco Beltrão - Paraná



**PNEUMAQ**  
**COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ Nº 15.458.402/0001-18

RUA GOIÁS, 1212, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 85.601-570  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
TELEFONE: 048 3524 3868 FAX: 048 3523 9328

**LICITAÇÃO Nº 021/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANFRINÓPOLIS – PR

SEGUIE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADO PELO EDITAL  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEUS NOVOS 1000X20 LISO COMUM – 16 LONAS	UND	14	BRIDGESTONE	825.00	11.550.00
2	PNEUS NOVOS 1000X20 BARRACHUDO COMUM – 16 LONAS	UND	16	BRIDGESTONE	909.00	14.544.00
3	PNEUS NOVOS 1100X22 LISO COMUM – 16 LONAS	UND	2	BRIDGESTONE	1.175.00	2.350.00
4	PNEUS NOVOS 750X16 BARRACHUDO – 12 LONAS	UND	8	BRIDGESTONE	451.00	3.608.00
5	PNEUS NOVOS 750X16 ISO – 12 LONAS	UND	4	BRIDGESTONE	449.00	1.796.00
6	PNEUS NOVOS 275/80R22.5	UND	6	BRIDGESTONE	1.295.00	7.770.00
7	PNEUS NOVOS 17.5X25 16 LONAS	UND	4	BRIDGESTONE	3.980.00	15.920.00
8	PNEUS NOVOS 1400X24 16 LONAS	UND	8	BRIDGESTONE	2.510.00	20.080.00
9	PNEUS NOVOS 19.5X25	UND	2	BRIDGESTONE	2.590.00	5.180.00
10	PNEUS NOVOS 215X70R14	UND	2	BRIDGESTONE	429.00	858.00
11	PNEUS NOVOS 175X70R14	UND	4	BRIDGESTONE	221.00	884.00
12	PNEUS NOVOS 175X70R13	UND	4	BRIDGESTONE	179.00	716.00
13	PNEUS NOVOS 175X65R14	UND	12	BRIDGESTONE	219.00	2.628.00
14	PNEUS NOVOS 165X70R13	UND	10	BRIDGESTONE	149.00	1.490.00
15	PNEUS NOVOS 215X75R17.5 LISO	UND	6	BRIDGESTONE	689.00	4.134.00

16	PNEUS NOVOS 215X75R17.5 BORRACHUDO	UND	8	BRIDGESTONE	693.00	5.544.00
17	PNEUS NOVOS 700X16C 10 LONAS BORRACHUDO	UND	2	BRIDGESTONE	388.00	796.00
18	PNEUS NOVOS 185X70R14 8 LONAS	UND	4	BRIDGESTONE	239.00	956.00
19	PNEUS NOVOS 18.4 15X30 12 LONAS	UND	2	BRIDGESTONE	2.625.00	5.250.00
20	PNEUS NOVOS 18.4 15X34 12 LONAS	UND	2	BRIDGESTONE	2.709.00	5.418.00
21	PNEUS NOVOS 1300X24	UND	2	BRIDGESTONE	2.099.00	4.198.00
22	PNEUS NOVOS 195X75R16	UND	2	BRIDGESTONE	388.00	776.00
23	PNEUS NOVOS 185X60R15	UND	8	BRIDGESTONE	319.00	2.552.00
24	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	30	TORTUGA	89.00	2.670.00
25	CÂMARA DE AR 1100X22	UND	2	TORTUGA	105.00	210.00
26	CÂMARA DE AR 750X18	UND	12	TORTUGA	38.00	468.00
27	CÂMARA DE AR 15X30	UND	2	TORTUGA	185.00	370.00
28	CÂMARA DE AR 15X34	UND	2	TORTUGA	189.00	378.00
29	CÂMARA DE AR 17.5X25	UND	2	TORTUGA	191.00	382.00
30	CÂMARA DE AR KM 24	UND	8	TORTUGA	168.00	1.344.00
31	CÂMARA DE AR 750R16	UND	4	TORTUGA	38.00	156.00
32	CÂMARA DE AR 19.5X25	UND	2	TORTUGA	191.00	382.00
33	PROTETORES 18	UND	12	CARRETEIRO	21.00	252.00
34	PROTETORES 20	UND	30	CARRETEIRO	37.00	1.110.00
35	PROTETORES 22	UND	2	CARRETEIRO	41.00	82.00
36	PROTETORES 24	UND	8	CARRETEIRO	78.00	624.00
37	PROTETORES 25	UND	2	CARRETEIRO	79.00	158.00
Valor total do Lote R\$ 127.586,00						

Total da proposta R\$ 127.586,00 (CENTO E VINTE SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

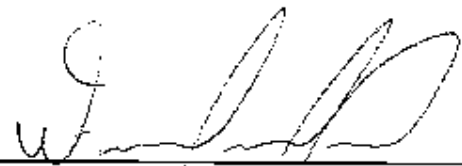
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and initials on the right.

despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O prazo de entrega da mercadoria é de 1 (um) dias após a emissão da requisição.

**Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2013.**



---

**Wesley Francis Evangelista**  
**Sócio- Gerente**





F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 11.422.034/0001-90

IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2013

Ao

Município de Manfrinópolis

Pregão presencial nº. 021/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta comercial para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, novos, para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal, no período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:

Lote 01	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR PROPOSTO		
				MARCA	Unitário	TOTAL
	1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum – 16 lonas	14	FIRESTONE	R\$ 880,00	R\$ 12.320,00
	2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum – 16 lonas	16	FIRESTONE	R\$ 1.070,00	R\$ 17.120,00
	3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum – 16 lonas	2	FIRESTONE	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
	4	Pneus novos 750 x 16 borr. – 12 lonas	8	FIRESTONE	R\$ 488,00	R\$ 3.904,00
	5	Pneus novos 750 x 16 liso – 12 lonas	4	FIRESTONE	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
	6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	FIRESTONE	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
	7	Pneus novos 75.5x25 16 lonas	4	FIRESTONE	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
	8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	FIRESTONE	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
	9	Pneus novos 19.5x25	2	FIRESTONE	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
	10	Pneus novos 215x70 R14	2	FIRESTONE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
	11	Pneus novos 175x70 R14	4	FIRESTONE	R\$ 230,00	R\$ 920,00
	12	Pneus novos 175x70 R13	4	FIRESTONE	R\$ 180,00	R\$ 720,00
	13	Pneus novos 175x65 R14	12	FIRESTONE	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00



**F1 PNEUS &  
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 11.422.034/0001-90

IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

14	Pneus novos 165x70 R13	10	FIRESTONE	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	FIRESTONE	R\$ 658,00	R\$ 3.948,00
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	BRIDGESTONE	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	FIRESTONE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	FIRESTONE	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	FIRESTONE	R\$ 2.885,00	R\$ 5.770,00
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	FIRESTONE	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
21	Pneus novos 1300x24	2	FIRESTONE	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
22	Pneus novos 195x75 R16	2	BRIDGESTONE	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	Pneus novos 195x60 R15	8	BRIDGESTONE	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	MAGGION	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	MAGGION	R\$ 110,00	R\$ 220,00
26	Câmara de ar 750x16	12	MAGGION	R\$ 40,00	R\$ 480,00
27	Câmara de ar 15x30	2	MAGGION	R\$ 220,00	R\$ 440,00
28	Câmara de ar 15x34	2	MAGGION	R\$ 230,00	R\$ 460,00
29	Câmara de ar 17.5x25	2	TORTUGA	R\$ 215,00	R\$ 430,00
30	Câmara de ar KM 24	8	TORTUGA	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
31	Câmara de ar 750 R16	4	MAGGION	R\$ 40,00	R\$ 160,00
32	Câmara de ar 19.5x25	2	MAGGION	R\$ 200,00	R\$ 400,00
33	Protetores 16	12	CARRETEIRO	R\$ 23,00	R\$ 276,00
34	Protetores 20	30	CARRETEIRO	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
35	Protetores 22	2	CARRETEIRO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
36	Protetores 24	8	CARRETEIRO	R\$ 80,00	R\$ 640,00
37	Protetores 25	2	CARRETEIRO	R\$ 85,00	R\$ 170,00

O valor total para as mercadorias descritas na proposta, é de R\$ 138.704,00 (Cento e trinta e Oito mil setecentos e quatro reais).





**F1 PNEUS &  
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 11.422.034/0001-90

IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

O fornecimento dos pneus, câmaras e protetores, novos, objeto deste procedimento licitatório será efetuado conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A Garantia da carcaça dos Pneus Marca Bridgestone, e Firestone é de 5 anos a partir da compra. Câmaras e Protetores 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da data da emissão da nota fiscal.

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	
CNPJ: 11.422.034/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9050550077
REPRESENTANTE: ÁLVARO CÉZAR K. RODRIGUES	CARGO: SODIO/ADMINISTRADOR
RG: 4.468.485-3	CPF: 627.349.979-91
ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, 234 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR	TELEFONE: (46) 3524 2001
AGÊNCIA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL NR 0616-5	C/C: 57000-1

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A F1 Comercio de Pneus e Auto Center Ltda, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), fretes e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.



**PNEUS &  
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 11.422.034/0001-90

IE: 90505507-00

**BRIDGESTONE Firestone**

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2013

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

RG: 4.468.485-3 SSP/RG CPF: 627.349.979-91

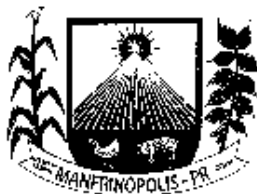
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

11.422.034/0001-90

F1 COMÉRCIO DE PNEUS  
E AUTO CENTER LTDA.

Rua Porto Alegre, 234 - São Paulo  
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 021/2013 – de 11 de julho de 2013.

**Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT.**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivalor Ramos e Susana Franciscani, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
Valério Rossato Caveglion	CPF: 596.089.439-49 RG: 3.470.223-3 SSP/PR	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA CNPJ: 11.422.034/0001-90
Wesley Francis Evangelista	CPF: 053.007.639-00 RG: 9.198.720-0 SESP/PR	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 15.458.432/0001-18

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

Lote 01 ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT DE	VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	
					VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum – 16 lonas	14	R\$ 890,00	R\$ 12.460,00	R\$ 880,00	R\$ 12.320,00
2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum – 16 lonas	16	R\$ 1.095,00	R\$ 17.520,00	R\$ 1.070,00	R\$ 17.120,00
3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum – 16 lonas	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
4	Pneus novos 750 x 16 borr. – 12 lonas	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00	R\$ 488,00	R\$ 3.904,00
5	Pneus novos 750 x 16 liso – 12 lonas	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
7	Pneus novos 75.5x25 16 lonas	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
9	Pneus novos 19.5x25	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
10	Pneus novos 215x70 R14	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00	R\$ 440,00	R\$ 880,00
11	Pneus novos 175x70 R14	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 230,00	R\$ 920,00
12	Pneus novos 175x70 R13	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
13	Pneus novos 175x65 R14	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

14	Pneus novos 165x70 R13	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 658,00	R\$ 3.948,00
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 2.885,00	R\$ 5.770,00
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
21	Pneus novos 1300x24	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
22	Pneus novos 195x75 R16	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
23	Pneus novos 195x60 R15	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	RS 94,00	R\$ 2.820,00
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	RS 115,00	RS 230,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
26	Câmara de ar 750x16	12	R\$ 45,00	RS 540,00	RS 40,00	R\$ 480,00
27	Câmara de ar 15x30	2	RS 250,00	RS 500,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
28	Câmara de ar 15x34	2	RS 255,00	RS 510,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
29	Câmara de ar 17.5x25	2	RS 230,00	RS 460,00	R\$ 215,00	R\$ 430,00
30	Câmara de ar KM 24	8	RS 195,00	RS 1.560,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
31	Câmara de ar 750 R16	4	R\$ 45,00	RS 180,00	R\$ 40,00	RS 160,00
32	Câmara de ar 19.5x25	2	RS 230,00	RS 460,00	R\$ 200,00	RS 400,00
33	Protetores 16	12	R\$ 25,00	RS 300,00	R\$ 23,00	RS 276,00
34	Protetores 20	30	R\$ 45,00	RS 1.350,00	R\$ 39,00	RS 1.170,00
35	Protetores 22	2	RS 55,00	RS 110,00	R\$ 50,00	RS 100,00
36	Protetores 24	8	RS 90,00	RS 720,00	R\$ 80,00	RS 640,00
37	Protetores 25	2	RS 95,00	RS 190,00	R\$ 85,00	RS 170,00
<b>Valores totais R\$</b>				<b>R\$</b>		<b>R\$ 138.704,00</b>
				<b>144.180,00</b>		

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Lote 01 ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT DE	VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL	VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum - 16 lonas	14	R\$ 890,00	R\$ 12.460,00	RS 825,00	RS 11.550,00
2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum - 16 lonas	16	R\$ 1.095,00	R\$ 17.520,00	RS 909,00	RS 14.544,00
3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum - 16 lonas	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00	RS 1.175,00	R\$ 2.350,00
4	Pneus novos 750 x 16 borr. - 12 lonas	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00	RS 451,00	R\$ 3.608,00
5	Pneus novos 750 x 16 liso - 12 lonas	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00	RS 449,00	RS 1.796,00
6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	RS 1.350,00	R\$ 8.100,00	RS 1.295,00	RS 7.770,00
7	Pneus novos 75.5x25 16 lonas	4	RS 4.900,00	R\$ 19.600,00	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00	R\$ 2.510,00	R\$ 20.080,00
9	Pneus novos 19.5x25	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
10	Pneus novos 215x70 R14	2	R\$ 460,00	RS 920,00	R\$ 429,00	R\$ 858,00
11	Pneus novos 175x70 R14	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	R\$ 221,00	R\$ 884,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

12	Pneus novos 175x70 R13	4	R\$ 190,00	RS 760,00	R\$ 179,00	R\$ 716,00
13	Pneus novos 175x65 R14	12	R\$ 255,00	RS 3.060,00	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
14	Pneus novos 185x70 R13	10	R\$ 170,00	RS 1.700,00	RS 149,00	R\$ 1.490,00
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	R\$ 750,00	RS 4.500,00	RS 689,00	R\$ 4.134,00
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	R\$ 790,00	RS 6.320,00	RS 693,00	R\$ 5.544,00
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00	RS 398,00	R\$ 796,00
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	RS 239,00	R\$ 956,00
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	RS 2.625,00	R\$ 5.250,00
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00	RS 2.709,00	R\$ 5.418,00
21	Pneus novos 1300x24	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	RS 2.099,00	R\$ 4.198,00
22	Pneus novos 195x75 R16	2	RS 450,00	R\$ 900,00	RS 389,00	RS 778,00
23	Pneus novos 195x60 R15	8	RS 340,00	R\$ 2.720,00	RS 319,00	RS 2.552,00
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 89,00	RS 2.670,00
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	RS 115,00	R\$ 230,00	R\$ 105,00	RS 210,00
26	Câmara de ar 750x16	12	RS 45,00	R\$ 540,00	RS 39,00	R\$ 468,00
27	Câmara de ar 15x30	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 185,00	R\$ 370,00
28	Câmara de ar 15x34	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00	RS 189,00	R\$ 378,00
29	Câmara de ar 17.5x25	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	RS 191,00	R\$ 382,00
30	Câmara de ar KM 24	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	RS 168,00	R\$ 1.344,00
31	Câmara de ar 750 R16	4	RS 45,00	RS 180,00	RS 39,00	R\$ 156,00
32	Câmara de ar 19.5x25	2	R\$ 230,00	RS 460,00	RS 191,00	R\$ 382,00
33	Protetores 16	12	RS 25,00	RS 300,00	RS 21,00	R\$ 252,00
34	Protetores 20	30	R\$ 45,00	RS 1.350,00	RS 37,00	R\$ 1.110,00
35	Protetores 22	2	R\$ 55,00	RS 110,00	RS 41,00	R\$ 82,00
36	Protetores 24	8	R\$ 90,00	RS 720,00	RS 78,00	R\$ 624,00
37	Protetores 25	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 79,00	R\$ 158,00
<b>Valores totais R\$</b>			<b>R\$</b>		<b>R\$ 127.586,00</b>	
			<b>144.180,00</b>			

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais onde o obteve-se os seguintes valores:

Lote 01 ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	
			VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL	VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum - 16 lonas	14	R\$ 880,00	RS 12.320,00	R\$ 825,00	R\$ 11.550,00
	LANCE		R\$ 815,00	R\$ 11.410,00	R\$ 0,00	#REF!
2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum - 16 lonas	16	R\$ 1.070,00	RS 17.120,00	R\$ 909,00	R\$ 14.544,00
	LANCE		RS 895,00	RS 14.320,00	R\$ 0,00	RS 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 885,00	RS 14.160,00
	LANCE		R\$ 875,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum - 16 lonas	2	R\$ 1.150,00	RS 2.300,00	R\$ 1.175,00	R\$ 2.350,00
	LANCE		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
	LANCE		R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 1.120,00	RS 2.240,00
	LANCE		<b>R\$ 1.110,00</b>	<b>R\$ 2.220,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Pneus novos 750 x 16 barr. - 12 lonas	8	RS 488,00	R\$ 3.904,00	R\$ 451,00	RS 3.608,00
	LANCE		RS 445,00	R\$ 3.560,00	RS 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 440,00</b>	<b>R\$ 3.520,00</b>
5	Pneus novos 750 x 16 liso - 12 lonas	4	RS 460,00	R\$ 1.840,00	R\$ 449,00	RS 1.796,00
	LANCE		R\$ 444,00	RS 1.776,00	RS 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00
	LANCE		R\$ 430,00	RS 1.720,00	RS 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		RS 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 425,00</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	R\$ 1.300,00	RS 7.800,00	RS 1.295,00	R\$ 7.770,00
	LANCE		R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00		RS 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00
	LANCE		R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00		R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
	LANCE		<b>R\$ 1.240,00</b>	<b>R\$ 7.440,00</b>		
7	Pneus novos 75.5x25 16 lonas	4	R\$ 4.800,00	RS 19.200,00	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
	LANCE		R\$ 3.960,00	RS 15.840,00		R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
	LANCE		RS 3.940,00	RS 15.760,00		R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.930,00	R\$ 15.720,00
	LANCE		<b>R\$ 3.910,00</b>	<b>R\$ 15.640,00</b>	RS 0,00	R\$ 0,00
8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	RS 2.700,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.510,00	R\$ 20.080,00
	LANCE		R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00		RS 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 2.490,00	R\$ 19.920,00
	LANCE		<b>R\$ 2.470,00</b>	<b>R\$ 19.760,00</b>		RS 0,00
9	Pneus novos 19.5x25	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
	LANCE		R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00		R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 2.570,00	R\$ 5.140,00
	LANCE		R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 2.550,00</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>
10	Pneus novos 215x70 R14	2	RS 440,00	RS 880,00	R\$ 429,00	R\$ 858,00
	LANCE		RS 424,00	RS 848,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
	LANCE		R\$ 415,00	R\$ 830,00	RS 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		RS 0,00	R\$ 0,00	RS 410,00	R\$ 820,00
	LANCE		<b>R\$ 405,00</b>	<b>R\$ 810,00</b>	RS 0,00	R\$ 0,00
11	Pneus novos 175x70 R14	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00	RS 221,00	R\$ 884,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	LANÇE		R\$ 215,00	R\$ 860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 840,00
	LANÇE		<b>R\$ 205,00</b>	<b>R\$ 820,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Pneus novos 175x70 R13	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	RS 179,00	RS 716,00
	LANÇE		R\$ 175,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
	LANÇE		<b>R\$ 165,00</b>	<b>R\$ 660,00</b>	R\$ 0,00	RS 0,00
13	Pneus novos 175x85 R14	12	RS 230,00	R\$ 2.760,00	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
	LANÇE		RS 215,00	R\$ 2.580,00	RS 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 210,00	RS 2.520,00
	LANÇE		R\$ 205,00	RS 2.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		RS 0,00	RS 0,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	LANÇE		<b>R\$ 195,00</b>	<b>R\$ 2.340,00</b>	R\$ 0,00	RS 0,00
14	Pneus novos 185x70 R13	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
	LANÇE		<b>R\$ 145,00</b>	<b>R\$ 1.450,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	R\$ 658,00	R\$ 3.948,00	R\$ 689,00	R\$ 4.134,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 650,00	RS 3.900,00
	LANÇE		<b>R\$ 640,00</b>	<b>R\$ 3.840,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 693,00	R\$ 5.544,00
	LANÇE		RS 683,00	R\$ 5.464,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
	LANÇE		<b>R\$ 660,00</b>	<b>R\$ 5.280,00</b>		R\$ 0,00
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	RS 398,00	R\$ 796,00
	LANÇE		R\$ 390,00	R\$ 780,00		RS 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	RS 0,00	<b>R\$ 385,00</b>	<b>R\$ 770,00</b>
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00	R\$ 239,00	R\$ 956,00
	LANÇE		RS 230,00	RS 920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00	RS 900,00
	LANÇE		<b>R\$ 220,00</b>	<b>R\$ 880,00</b>		R\$ 0,00
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	R\$ 2.885,00	RS 5.770,00	R\$ 2.625,00	RS 5.250,00
	LANÇE		R\$ 2.615,00	R\$ 5.230,00	R\$ 0,00	RS 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 2.605,00</b>	<b>R\$ 5.210,00</b>
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00	R\$ 2.709,00	R\$ 5.418,00
	LANÇE		RS 2.700,00	RS 5.400,00	RS 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
	LANÇE		R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00	R\$ 0,00	RS 0,00
			R\$ 0,00	RS 0,00	<b>R\$ 2.670,00</b>	<b>R\$ 5.340,00</b>
21	Pneus novos 1300x24	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00
	LANÇE		R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANÇE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 2.070,00	RS 4.140,00
	LANÇE		R\$ 2.080,00	RS 4.120,00	RS 0,00	R\$ 0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 2.050,00	RS 4.100,00
22	Pneus novos 195x75 R16	2	RS 420,00	RS 840,00	RS 389,00	RS 778,00
LANÇE			RS 380,00	RS 760,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 370,00	RS 740,00
LANÇE			RS 365,00	RS 730,00	RS 0,00	RS 0,00
23	Pneus novos 195x60 R15	8	RS 298,00	RS 2.384,00	RS 319,00	RS 2.552,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 295,00	RS 2.380,00
LANÇE			RS 290,00	RS 2.320,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 285,00	RS 2.280,00
LANÇE			RS 280,00	RS 2.240,00	RS 0,00	RS 0,00
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	RS 94,00	RS 2.820,00	RS 89,00	RS 2.670,00
LANÇE			RS 87,00	RS 2.610,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 85,00	RS 2.550,00
LANÇE			RS 83,00	RS 2.490,00	RS 0,00	RS 0,00
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	RS 110,00	RS 220,00	RS 105,00	RS 210,00
LANÇE			RS 100,00	RS 200,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 98,00	RS 196,00
LANÇE			RS 96,00	RS 192,00	RS 0,00	RS 0,00
26	Câmara de ar 750x16	12	RS 40,00	RS 480,00	RS 39,00	RS 468,00
27	Câmara de ar 15x30	2	RS 220,00	RS 440,00	RS 185,00	RS 370,00
28	Câmara de ar 15x34	2	RS 230,00	RS 460,00	RS 189,00	RS 378,00
29	Câmara de ar 17.5x25	2	RS 215,00	RS 430,00	RS 191,00	RS 382,00
LANÇE			RS 188,00	RS 376,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 186,00	RS 372,00
LANÇE			RS 184,00	RS 368,00	RS 0,00	RS 0,00
30	Câmara de ar KM 24	8	RS 170,00	RS 1.360,00	RS 168,00	RS 1.344,00
LANÇE			RS 165,00	RS 1.320,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 163,00	RS 1.304,00
LANÇE			RS 160,00	RS 1.280,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 158,00	RS 1.264,00
31	Câmara de ar 750 R16	4	RS 40,00	RS 160,00	RS 39,00	RS 156,00
LANÇE			RS 37,00	RS 148,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 35,00	RS 140,00
32	Câmara de ar 19.5x25	2	RS 200,00	RS 400,00	RS 191,00	RS 382,00
LANÇE			RS 188,00	RS 376,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 186,00	RS 372,00
LANÇE			RS 184,00	RS 368,00	RS 0,00	RS 0,00
33	Protetores 16	12	RS 23,00	RS 276,00	RS 21,00	RS 252,00
34	Protetores 20	30	RS 39,00	RS 1.170,00	RS 37,00	RS 1.110,00
LANÇE			RS 35,00	RS 1.050,00	RS 0,00	RS 0,00
35	Protetores 22	2	RS 50,00	RS 100,00	RS 41,00	RS 82,00
LANÇE			RS 39,00	RS 78,00	RS 0,00	RS 0,00
36	Protetores 24	8	RS 80,00	RS 640,00	RS 78,00	RS 624,00
LANÇE			RS 76,00	RS 608,00	RS 0,00	RS 0,00
LANÇE			RS 0,00	RS 0,00	RS 74,00	RS 592,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

37	Protetores 25	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 79,00	R\$ 158,00
	LANCE		R\$ 77,00	R\$ 154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LANCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
	LANCE		R\$ 73,00	R\$ 146,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valores totais R\$</b>				<b>R\$ 94.212,00</b>		<b>R\$ 29.204,00</b>

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

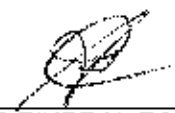
Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** e **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA** apresentaram todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado **ADJUDICA** em favor da Empresa **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 11.422.034/0001-90, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 34, 35 e 37, perfazendo um valor total de **R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais)**, e da **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 15.458.432/0001-18, referente ao Lote 01, itens 04, 05, 09, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 36, perfazendo um valor total de **R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais)** do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos bens referente ao objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

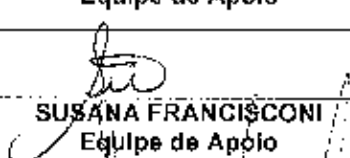
Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


  
ADRIANA INÊS MERLINI  
Pregoeira

  
ADÃO RIVORAL RAMOS  
Equipe de Apoio

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Secretário

  
SUSANA FRANCISCONI  
Equipe de Apoio

VALÉRIO ROSSATO CAVEGLION  
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER  
LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90

  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA  
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 15.458.432/0001-18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 16/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 34, 35 e 37, perfazendo um valor total de R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais) e da Empresa PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA referente ao Lote 01, itens 04, 05, 09, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 36, perfazendo um valor total de R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 16 de julho de 2013

*Adriana Inês Merlini*  
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 768 Pág.: 50  
Data: 18/07/2013  
*[Assinatura]*

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 388 Pág.: 18  
Data: 17/07/2013  
*[Assinatura]*

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 22/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.083.045/0001-50. Objeto: 'Aquisição de Tubos de Concreto classe PS1 e PA1; e, Meio F.o pré moldado em concreto', conforme especificações descritas no termo de referência anexo "I" ao edital. Valor total do contrato é de R\$ 186.780,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 12 (doze) meses, a contar de 15 de Julho de 2013. Honório Saroa, 16 de Julho de 2013. Rogério Antônio Bonin – Prefeito Municipal.

15/07/2013

**RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 87/2011 – PR nº 29/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: INELI TEREZINHA TAMANHO PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.562/0001-04. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de Junho de 2013 e término em 15 de Junho de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 19.500,00 (dezanove mil e oitocentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 14 de Junho de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

15/06/2013

**ITAPEJARA D'OESTE**  
**PREFEITURA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**  
**JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão foi opinativa na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 5.280,00
1ª	02	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.440,00
1ª	03	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 6.400,00
1ª	04	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.880,00
1ª	05	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.800,00
1ª	06	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.100,00
1ª	07	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.184,00
1ª	08	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 27.200,00
1ª	09	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.320,00
1ª	10	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 12.360,00
1ª	11	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 25.176,00
1ª	12	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 5.904,00
1ª	13	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.216,00
1ª	14	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 12.104,00
1ª	15	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 26.200,00
1ª	16	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 5.600,00
1ª	17	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 26.520,00
1ª	18	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 26.520,00
1ª	19	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 7.740,00
1ª	20	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 17.040,00
1ª	21	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.300,00
1ª	22	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.320,00
1ª	23	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	
1ª	24	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.440,00
1ª	25	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.304,00
1ª	26	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 552,00
1ª	27	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.220,00
1ª	28	PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 564,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2013 realizado em 17/07/2013, às 14h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 11 de Julho de 2013. Ellandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão  
 \_\_\_\_\_  
 Membro da Comissão  
 \_\_\_\_\_  
 Membro da Comissão

15/07/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**  
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Julho de 2013, às 16h 00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Infância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério de Educação, FNDE. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300. Itapejara D'Oeste-PR, 15 de Julho de 2013. Vladimír Lucini, Presidente da Comissão de Licitação, Decreto Nº 313/2013.

15/07/2013

**Extrao de Aditivo do Contrato Nº 1266/2013**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: W. Reicherit Construção Cív. Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.488.812/0001-00.  
 Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a obra de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2012.  
 Fica aditivado o prazo contratual, passando sua vigência de 21 (vinte e um) de Junho de 2013 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.  
 Data do Aditivo: 21 (vinte e um) de Junho de 2013.

15/07/2013

**MANFRINÓPOLIS**  
**PREFEITURA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**  
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 18/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 25, 24, 26, 29, 32, 34, 35 e 37, perfazendo um valor total de R\$ 94.212,00 (Noveenta e quatro mil, duzentos e doze reais) e da Empresa PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA referente ao Lote 01, itens 04, 06, 09, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 36, perfazendo um valor total de R\$ 28.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais) do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 16 de Junho de 2013. ADRIANA NÉS MERLINI ORZECHOSKI, Pregoeira Municipal.

16/06/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 016/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/85  
**RECURSOS:** próprios  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.514.343/0001-03, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP 85.826-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 26 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 016/2013, cujo tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/85 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em reparação e recuperação de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Fria Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR  
**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares coladas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx43) 3662-0.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 18 de Junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO GUBERTI  
 Prefeito Municipal

18/06/2013

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 22/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.093.048/0001-80. Objeto: "Aquisição da Tubo de Concheta classe PS1 e PA1 a Meio Fio pré moldado em concreto", conforme especificações descritas no termo de referência anexo "1" do edital. Valor total do contrato é de R\$ 166.760,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 12 (doze) meses, a contar de 15 de Julho de 2013. Honório Serpa, 15 de Julho de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Doc:267

**RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 87/2011 – PR nº 29/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: INELI EIREZIN-HA TAMANHO PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.551.552/0001-04. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de Junho de 2013 e término em 16 de Junho de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 19.900,00 (dezanove mil e oitocentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 14 de Junho de 2013. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Doc:278

**ITAPEJARA D'OESTE**

**PREFEITURA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Descrição	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.200,00
2º	02	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 5.400,00
3º	03	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.400,00
4º	04	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.900,00
5º	05	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.800,00
6º	06	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.100,00
7º	07	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.100,00
8º	08	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 27.300,00
9º	09	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.600,00
10º	10	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 12.900,00
11º	11	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 25.150,00
12º	12	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.600,00
13º	13	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.200,00
14º	14	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 13.100,00
15º	15	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 25.200,00
16º	16	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 9.900,00
17º	17	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 26.500,00
18º	18	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 26.500,00
19º	19	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 7.700,00
20º	20	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 17.600,00
21º	21	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.600,00
22º	22	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 7.300,00
23º	23	NÃO FOI VE PROPOSTANTE INTERESSADO	
24º	24	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.400,00
25º	25	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.900,00
26º	26	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 652,00
27º	27	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.200,00
28º	28	PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 390,00

Por haver opta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2013, realizou em 11/07/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 de Julho de 2013.

Elisandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

Doc:011

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Julho de 2013, às 16h:00min (dezesseis horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche e Pré-Infância Tio Curi conforme Convênio firmado entre o Município e o Viriato de Educação, FNDE.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 de Junho de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc:104

**Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1286/2013**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: W. Relchert Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.488.812/0001-00.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a obra de 01 (uma) Quadra Pol-esportiva Coberta, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2012.

Fica aditado o prazo contratual, passando sua vigência de 2 (vinte e um) de Junho de 2013 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

Data do Aditivo: 21 (vinte e um) de Junho de 2013.

Doc:138

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do prego datada em 16/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 34, 35 e 37, totalizando um valor total de R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais) e da Empresa PNEUMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA referente ao Lote 01, itens 04, 05, 08, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 36, totalizando um valor total de R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 16 de julho de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI

Prefeita Municipal

Doc:001

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 018/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** orçários

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09 com sede à Rua Encantillaco nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25 de Julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 018/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recuperação e restauração de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/PR.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira, no horário normal da expediente c, pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrl@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 16 de Junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERT

Prefeito Municipal

Doc:1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

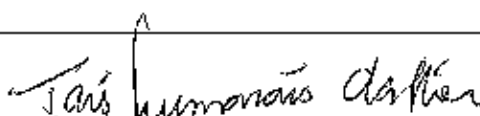
ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O presente Processo de Licitação nº 021/2013 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis**, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do **INMETRO** e normas da **ABNT**, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 19 de julho de 2013.

  
**TAÍS GUMARÃES DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 021/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 021/2013 referente à Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, em favor da empresa: **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 34, 35 e 37, perfazendo um valor total de **R\$ 94.212,00** (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais) e da empresa: **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, referente ao Lote 01, itens 04, 05, 09, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 36, perfazendo um valor total de **R\$ 29.204,00** (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 021/2013, datada de 16 de julho de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 19 de julho de 2013.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Revista Regional*  
Edição n.º: 763 Pág.: 118  
Data: 20 / 07 / 2013

**PUBLICADO NO**

DIOCEAS  
Edição n.º: 0391 Pág.: 48/094  
Data: 22 / 07 / 2013

Decreto nº 281/2013

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2013 O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 510/2013 de 17/07/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Especial, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) cranço no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

05.00 - Departamento de Viapão e Obras Públicas
05.01 - Administração Geral
0501.1645-0001.076-U-banização/Calçadas
4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte 304 R\$ 1.370.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura de crédito especial de que trata o presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes das operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal, de Honório Serpa, em 18 de Julho de 2013, Rogério Antonio Benin - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2013

RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8636/93, contendo parecer Jurídico da Sra. Ronias Bispol, assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, objetivando a licença de Uso, atualização mensal e suporte técnico, do sistema TL - Textos Legais. Valor da contratação é de R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais) incluindo valor de implantação e treinamento. Prazo de locação: 12 (doze) meses a partir de 01 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos limites previstos em Lei. Publique-se. Honório Serpa, 18 de Julho de 2013. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 06/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01. Objeto: Licença de uso, atualização mensal e suporte técnico do sistema TL - Textos Legais. Valor da contratação é de R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Prazo da locação 12 meses a partir de 01 de Agosto de 2013. Honório Serpa, 18 de Julho de 2013. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 0711/2013 19.07.2013

Súmula: Decreto Pontu Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 046/1997 de 22.09.97. DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e no dia 18 de julho de 2013, devido ao feriado do dia 25 de julho que se comemora o dia do Padroeiro São Cristóvão do Município de Manfrinópolis/PR.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2013. Claudio Guberti - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.843/0001-03, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.328-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 018/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes à Flota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas

na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3552-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.org.br. Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão realizada em 19/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa J. FEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME, referente ao Lote 01, itens 01, 02 e 03 R\$ 2.45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, perfazendo um valor total de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) por dia ativo e da Empresa ELENICE ANDREIA MACHADO E BERNASKI, referente ao Lote 01, item 04, com um valor de R\$ 2.45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, perfazendo um valor total de R\$ 208,86 (Duzentos e oito reais e noventa e oito centavos) por dia ativo do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 19 de julho de 2013. ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 021/2013

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade do PREGÃO nº 021/2013 referente à Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Flota Municipal de Manfrinópolis, os produtos averarão ser de primeira linha com se o de qual dade do INMETRO e normas da ABNT, em favor da empresa: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 34, 35 e 37, perfazendo um valor total de R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais) e da empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote 01, itens 04, 05, 08, 17, 19, 20, 21, 28, 27, 29, 30, 31, 33 e 36, perfazendo um valor total de R\$ 29.237,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais) o objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 021/2013, datada de 18 de junho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subseqüentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 18 de julho de 2013.

C. A U D I O G U B E R T I PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.843/0001-03, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.328-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 019/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais (lã de vidro, zíper de metal e linha poliéster 100%) para realização de curso e treinamento de costura visando a qualificação da comunidade para o mercado de trabalho e geração de emprego e renda buscando o desenvolvimento do município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx43) 3552-10.01. Manfrinópolis, em 19 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal

Decreto nº 281/2013

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei nº 518/2013 de 17/07/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Especial no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) oriundo no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária.

- 05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
05.01 Administração Geral
0501.1545100091 079-Urbanização/Calçadas
4.4.50.51 - Obras e Instalações Fonte 604 R\$ 1.370.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura de crédito especial de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa em 18 de Julho de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2013
RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8886/93, contendo o parecer jurídico da Srª Karla Biscoli, assessora Jurídica desta Municipalidade, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal, invocando, para a contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.960/0001-01, objetivando a licença de uso, atualização mensal e suporte técnico, do sistema TL - Textos Legais. Valor da contratação é de R\$ 2.578,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) incluindo valor de implantação e treinamento. Prazo de locação: 12 (doze) meses a partir de 01 de Agosto de 2013, podendo ser prorrogado por igual termo ativo nos limites previstos em Lei. P. B. que-se, Honório Serpa, 15 de Julho de 2013. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 06/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.960/0001-01. Objeto: Licença de uso, atualização mensal e suporte técnico do sistema TL - Textos Legais. Valor da contratação é de R\$ 2.578,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais). Prazo da locação: 12 meses a partir de 01 de Agosto de 2013. Honório Serpa, 18 de Julho de 2013. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 0711/2013
19.07.2013

SÚMULA: Declara Parte Facultativa nas Repartições Públicas Municipais e em outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/1997 de 22.09.87, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 23 de julho de 2013, devido ao feriado do dia 25 de julho que se comemora o dia do Professor São Cristóvão do Município de Manfrinópolis/PR.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão o atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, em 19 de julho de 2013. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93
RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Erasmillado, nº 11, Centro - CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar, dia 26 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 018/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação e recalibragem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes à Flota Municipal e as Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01, Manfrinópolis, em 19 de julho de 2013.

na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 18 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregoão datada em 18/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: J. PEGORARO JUCHNESK & CIA LTDA - ME referente ao Lote 01, itens 01, 02 e 03 - R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, perfazendo um valor total de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) por dia - ativo e da Empresa ELENICE ANDREIA MACHADO E BERNASKI, referente ao Lote 01, item 04, com um valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, perfazendo um valor total de R\$ 208,88 (Duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) por dia - ativo do objeto da licitação Manfrinópolis, em 19 de julho de 2013. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 021/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido na Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 021/2013 referente à aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Flota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser da primeira linha com se o de que trata o INMETRO e normas da AUN, em favor da empresa: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 35 e 37, perfazendo um valor total de R\$ 84.212,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais) e da empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote 01, itens 04, 05, 09, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 33, perfazendo um valor total de R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 021/2013, datada de 16 de julho de 2013 - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no período de 12 (doze) meses. O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante aprovação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), Manfrinópolis, 18 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93
RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Erasmillado, nº 11, Centro - CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar, dia 30 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 019/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais (tubo, zíper de metal e linha poliéster 100%) para realização de curso e treinamento de costura visando a qualificação de municípios para o mercado de trabalho e geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento do município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01, Manfrinópolis, em 19 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 092/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 022/2013.

CONTRATADO: PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais), referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 021/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: será efetuado (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifópolis, 22 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifópolis

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 093/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 021/2013.

CONTRATADO: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 94.212,30 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais), referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 021/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: será efetuado (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifópolis, 22 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifópolis

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 094/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e atualizamentos do sítio da Prefeitura Municipal de Marifópolis visando a divulgação e transparência na administração pública Municipal, processo de licitação dispensa nº 022/2013.

CONTRATADO: Busca de Serviços Do Provedor Da Internet LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 460,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal pagando um valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao objeto licitado.

DISPENSA Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: será efetuado mensalmente (trinta) dias subsequentes a realização dos serviços objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 18 de julho de 2014.

Marifópolis, 18 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifópolis

20130727

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 181/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albei Guilherme Faria dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012:

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0408	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0000.0001	Valor Atividade do Estado		
0803.00.00.0000	Despesa com Pessoal - P. P.	01.1000	34.000,00
0805	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0801	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.246.0004.2005	Materiais de Consumo do Fund. Municipal		
0804.02.0000.2005	Materiais de Consumo - Material	01.1000	10.000,00
0805	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAGENS		
0804.02.0000.2005	Materiais de Consumo - Material		
0805.00.00.00.449	Materiais de Consumo	01.1000	112.000,00
0805	DIVISÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
08.128.0007.2001	Valor Atividade do Estado		
0805.00.00.00.466	Materiais de Consumo	01.1000	89.000,00
TOTAL DO SUBÍTEMO			327.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial de seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0805	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAGENS		
0801	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAGENS		
08.128.0011.2003	Materiais de Consumo - Material		
0801.00.00.00.406	Despesas com Viagens - P. P.	01.1000	70.000,00
0804.15.00.00.416	Utilitários - Material	01.1000	10.000,00
0805	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0804	DIVISÃO DE CULTURA		
08.241.0016.2006	Valor Atividade do Estado - Material		
0805.11.00.00.487	Despesas com Viagens - P. P.	01.1000	28.000,00
0805	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0801	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.246.0007.2005	Materiais de Consumo - Assinaturas do Estado		
0805.00.00.00.478	Materiais de Consumo	01.1000	23.000,00
08.246.0008.2005	Materiais de Consumo - Assinaturas do Município		
0805.00.00.00.288	Despesas com Viagens - P. P.	01.1000	70.000,00
0805	DEPTO DE ASR CULTURA		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLAPECUÁRIA		
08.081.0016.2006	Valor Atividade do Estado - Material		
0805.00.00.00.548	Materiais de Consumo	01.1000	43.000,00
0805.00.00.00.540	Despesas com Viagens - P. P.	01.1000	25.000,00
0805	DEPARTAMENTO DE VIAGENS		
0805	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAGENS		
08.246.0016.2006	Materiais de Consumo do Estado		
0805.00.00.00.457	Despesas com Viagens - P. P.	01.1000	36.000,00
TOTAL CANCELADO			327.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

Albei Guilherme Faria dos Santos  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: CF AUTOMOTIVA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo Fiat Ducato, ano 2008, placas ARW - 0353, conforme solicitação do Departamento de Sudoeste Municipalidade.  
VALOR: R\$ 1.595,00 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).  
DATA: 22 de julho de 2013.  
Mangueirinha, 22 de julho de 2013.  
PÚBLICO-SE  
Sede de Licitações



Para obter mais informações, entre em contato com: Comissão de Publicidade e Propaganda - ICP - Associação dos Vereadores do Município de Marifópolis - Rua Santa Helena, 100 - Caixa Postal 81.200-000 - Marifópolis - Paraná - Brasil



Para obter mais informações, entre em contato com: Comissão de Publicidade e Propaganda - ICP - Associação dos Vereadores do Município de Marifópolis - Rua Santa Helena, 100 - Caixa Postal 81.200-000 - Marifópolis - Paraná - Brasil

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Paraná, 22 de julho de 2013.

edição 124 - 124 páginas - 124 mil exemplares

ISSN 1983-7415

Page 59 of 74

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.080/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 022/2013.  
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara nova destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifrinópolis, no produto devolvido por de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 022/2013.

CONTRATADO: PNEUMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA,  
VALOR CONTRATADO: R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais), referenciado ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 021/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifrinópolis, 22 de julho de 2013,

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.080/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 093/2013.  
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara nova destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 021/2013.

CONTRATADO: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA,  
VALOR CONTRATADO: R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais), referenciado ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 021/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifrinópolis, 22 de julho de 2013,

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.080/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 091/2013.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal, processo de dispensa de licitação nº 022/2013.

CONTRATADO: Buscode Serviços De Provedor Da Internet LTDA,  
VALOR CONTRATADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao objeto licitado.

DISPENSA Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO será efetuado mensalmente 30(dias) dias subsequentes a realização dos serviços objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 18 de julho de 2014.

Marifrinópolis, 18 de julho de 2013,

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifrinópolis

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 181/2013

Atribui Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, Atribui Gulmorvam, Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando as disposições constantes do Art. 43 – parágrafo 1º – inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1738/2012 do 31/10/2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0400	DIVISÃO DE CERAS E ENSEMENARIA		
04.22.000.20.1	Materiais Adicionados de Dútilo		
3190.56.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01.1000	55.000,00
3600	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
36.244.0001.2005	Materiais Adicionados do Fundo Municipal		
3602.02.00.00.205	Materiais, Serviços e Locação de Imóveis	01.1000	100.000,00
1900	DEPARTAMENTO DE VIAGENS		
1902	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO		
25.789.0312.2000	Materiais Adicionados de Dútilo		
3190.56.00.00.468	Viagem de Despesa	01.1000	115.000,00
1000	CIVILIZAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
04.122.0007.2001	Materiais Adicionados de Dútilo		
3602.02.00.00.465	Materiais de Consumo	01.1000	60.000,00
0000	CRÉDITO		327.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0000	DEPTO DE CONTABILIDADE		
0401	DIVISÃO DE COMMODOS		
04.122.0011.2000	Materiais Adicionados de Dútilo		
3190.56.00.00.100	Transporte e Viagens de Terceiros - PJ	01.1000	20.000,00
3190.56.00.00.110	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01.1000	10.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.247.00.9.2005	Materiais Adicionados de Dútilo - Mangueirinha		
13.247.00.00.130	Materiais Adicionados de Dútilo - Mangueirinha	01.1000	25.000,00
0000	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
05.241.0007.2000	Materiais Adicionados de Dútilo - Mangueirinha		
3190.56.00.00.200	Materiais Adicionados de Dútilo - Mangueirinha	01.1000	20.000,00
36.244.0001.2005	Materiais Adicionados de Dútilo - Mangueirinha		
3602.02.00.00.205	Passagens e Despesas com Locação de Imóveis	01.1000	28.000,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
23.801.0012.2000	Viagem Programada de Agricultura Familiar		
3190.56.00.00.348	Materiais de Consumo	01.1000	40.000,00
4400.56.00.00.348	Educação e Material de Ensino	01.1000	28.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE VIAGENS		
1902	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO		
20.789.0312.2000	Materiais Adicionados de Dútilo		
3190.56.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01.1000	36.000,00
TOTAL CANCELADO			327.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

Atribui Gulmorvam, Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR,  
CONTRATADAS: CF AUTOMOTIVA LTDA,  
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para conserto de veículo Fiat Ducato, ano 2005, placa ARW - 0383, conforme solicitação do Departamento de Saúde desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 1.565,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais),  
DATA: 22 de julho de 2013,  
Mangueirinha, 22 de julho de 2013.  
PUBLICIDADE  
Setor de Licitações



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.080/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.080/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 093/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 021/2013.

**CONTRATADO:** F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais), referente ao objeto licitado.

**PREGÃO Nº:** 021/2013.

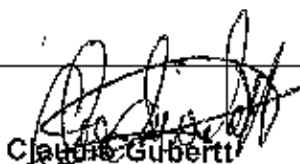
**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 22 de julho de 2013.



Claudio Guiberti

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Diário uma Regional*  
Edição n.º: 720 Pág.: 7B

Data: 25 107 12013

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 392 Pág.: 38

Data: 23 1 07 1 2013



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Paraná, 22 de Julho de 2013

Edição 134 - Ano 11 - Nº 2013/07/22

ISSN 1983-7452

Página 05/06

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 022/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 022/2013.

CONTRATADO: PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais), referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor da Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (N.F.E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifópolis, 22 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifópolis

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 003/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 021/2013.

CONTRATADO: P1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 34.212,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 021/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor da Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (N.F.E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifópolis, 22 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifópolis

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 021/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção periódica e armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Marifópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal, processo de Dispensa de Licitação nº 022/2012.

CONTRATADO: Buscade Serviços De Provedor De Internet LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao objeto licitado.

DISPENSAS Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a realização dos serviços objeto desta licitação atestada pelo diretor da Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (N.F.E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 18 de julho de 2014.

Marifópolis, 18 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifópolis

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 101/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, Albar Guimovam Fossaca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1738/2012 de 5/11/2012:

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), para o cargo das seguintes organizações:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0408	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04 122.001.2006	Manutenção de Edifício		
3500.30.00.00-50	Quilte Serviços de Trabalho - PJ	01.1000	327.000,00
0500	CEMTERIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0501	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.244.004.2006	Manutenção de Fundo Municipal		
0500.30.00.00-295	Material de Manutenção de Edifício	01.1000	100.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAGEM		
1302	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO		
3500.30.00.00-50	Manutenção de Edifício		
3500.30.00.00-469	Material de Construção	01.1000	110.000,00
1800	CIVILIDADE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
04.122.007.2001	Manutenção de Distrito		
3500.30.00.00-50	Material de Construção	01.1000	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO:			327.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial de seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE CONTABILIDADE		
0401	CIVILIDADE DE CONTABILIDADE		
04.122.001.2006	Manutenção de Distrito		
3500.30.00.00-50	Manutenção e Ventagem Exter - PD	01.1000	70.000,00
3500.30.00.00-469	Edificação Patrimônio	01.1000	10.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
07.041.001.2006	Manutenção de Biblioteca Municipal		
07.041.001.2006	Manutenção e Ventagem Exter - PD	01.1000	25.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.244.004.2006	Manutenção de Assistência Social de 1º Grau		
3500.30.00.00-295	Manutenção de Construção	01.1000	20.000,00
05.244.004.2006	Manutenção de Assistência Social de 2º Grau		
3500.30.00.00-295	Manutenção e Depósito de 1º Grau	01.1000	70.000,00
1300	DEPTO DE AGRICULTURA		
1302	DIVISÃO DE FOMENTO AGRICULTURÁRIO		
20.007.007.2006	Manutenção de Programa Agricultura Familiar		
3500.30.00.00-363	Material de Construção	01.1000	40.000,00
4400.52.03.00-048	Equipamentos e Materiais Permanentes	01.0000	20.000,00
1500	DEPARTAMENTO DE VIAGEM		
1502	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO		
20.122.007.2006	Manutenção de Distrito		
3500.30.00.00-467	Quilte Serviços de Trabalho - PJ	01.1000	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO:			327.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

Albar Guimovam Fossaca dos Santos  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADAS: CF AUTOMOTIVALLTD.  
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo Fiat Ducato, ano 2009, placa ARW - 0363, no termo de licitação do Departamento de Saúde desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 1.555,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA: 22 de julho de 2013.  
Mangueirinha, 22 de julho de 2013.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 092/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifnópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 022/2013.

CONTRATADO: PNEUMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 29.254,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais), referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 021/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifnópolis, 22 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifnópolis

1306000

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 093/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Marifnópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, processo de licitação Pregão nº 021/2013.

CONTRATADO: P1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais), referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 027/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 22 de julho de 2014.

Marifnópolis, 22 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifnópolis

1306000

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 091/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento manutenção periódica e atualização de dados do site da Prefeitura Municipal de Marifnópolis objetivando a divulgação e transparência na administração pública Municipal, processo de Dispensa de Licitação nº 022/2013.

CONTRATADO: Buscade Serviços De Provedor De Internet LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal pagando um valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao objeto licitado.

DISPENSA Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a realização dos serviços objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRazo DE EXECUÇÃO: será de 12 (doze) meses sendo até 18 de julho de 2014.

Marifnópolis, 18 de julho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Marifnópolis

1306000

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 191/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, Alberto Gulmorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições constantes do Art. 43 - parágrafo 1º-Inclso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DESCRIMINACAO	FORTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0406	DIVISAO DE CRIANÇAS E FENOMENARIA		
04.192.0005.2011	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.999	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01.1000	95.000,00
0400	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0401	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.0004.2035	Materiais de Consumo		
3390.30.00.00.295	Materiais de Consumo	01.1000	10.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE VIACAO		
0402	DIVISAO DE MANUTENCAO		
04.202.0015.2700	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.450	Materiais de Consumo	01.1000	112.000,00
0400	DIVISAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
04.124.0007.2081	Materiais de Consumo		
3390.30.00.00.199	Materiais de Consumo	01.1000	80.000,00
TOTAL DO CREDITO			927.000,00

Art. 2º-Para cobrir a do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial de seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	DESCRIMINACAO	FORTE	VALOR
0400	DEPTO DE CONTABILIDADE		
0401	DIRECAO DE CONTABILIDADE		
04.122.0011.2008	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01.1000	70.000,00
0400	DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA		
0404	DIVISAO DE CULTURA		
04.201.0018.2000	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.197	Materiais de Consumo	01.1000	29.000,00
0400	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0401	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.0004.2040	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.270	Materiais de Consumo	01.1000	20.000,00
04.244.0004.2048	Materiais de Consumo		
3390.30.00.00.288	Materiais de Consumo	01.1000	79.000,00
0400	DEPTO DE AGRICULTURA		
0402	DIVISAO DE FOMENTO AGRICOLA		
04.201.0015.2048	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.310	Materiais de Consumo	01.1000	40.000,00
04.201.0015.2048	Materiais de Consumo	01.1000	25.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE VIACAO		
0402	DIVISAO DE MANUTENCAO		
04.202.0015.2020	Materiais de Consumo		
3350.30.00.00.450	Materiais de Consumo	01.1000	50.000,00
TOTAL CANCELADO			927.000,00

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

Alberto Gulmorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

1306000

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADAS: CF AUTOMOTIVA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo Fiat Ducato, ano 2009, placa ARW - 3363, conforme anotação do Departamento de Saúde desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA: 22 de julho de 2013.  
Mangueirinha, 22 de julho de 2013.  
PÚBLICO-SE  
Setor de Licitações

1306000



ICP Brasil  
O Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná é publicado em formato eletrônico e impresso. Para mais informações, consulte o site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

OW  
O Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná é publicado em formato eletrônico e impresso. Para mais informações, consulte o site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 093/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.422.034/0001-90, Com sede à Av. Porto Alegre esquina com a Rua São Paulo, nº 234, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Valério Rossato Caveglion, Portador da Cédula de Identidade nº 3.470.223-3 SSP/PR e do CPF nº 596.089.439-49, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão Pr, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2013.

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				
Lote 01 ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pneus novos 1000 x 20 liso comum – 16 lonas	14	R\$ 815,00	R\$ 11.410,00
2	Pneus novos 1000x20 borr. Comum – 16 lonas	16	R\$ 875,00	R\$ 14.000,00
3	Pneus novos 1100Rx22 liso comum – 16 lonas	2	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
6	Pneus novos 275/80R 22,5	6	R\$ 1.240,00	R\$ 7.440,00
7	Pneus novos 75,5x25 16 lonas	4	R\$ 3.910,00	R\$ 15.640,00
8	Pneus novos 1400x24 16 lonas	8	R\$ 2.470,00	R\$ 19.760,00
10	Pneus novos 215x70 R14	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
11	Pneus novos 175x70 R14	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
12	Pneus novos 175x70 R13	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
13	Pneus novos 175x65 R14	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
14	Pneus novos 165x70 R13	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
15	Pneus novos 215x75 R17,5 liso	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
16	Pneus novos 215x75 R17,5 borrachudo	8	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
18	Pneus novos 185x70 R14 8 lonas	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
22	Pneus novos 195x75 R16	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
23	Pneus novos 195x60 R15	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
24	Câmara de ar 1000R x 20	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
25	Câmara de ar 1100r x 22	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
29	Câmara de ar 17,5x25	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
32	Câmara de ar 19,5x25	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
34	Protetores 20	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
35	Protetores 22	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
37	Protetores 25	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
Valores totais R\$				R\$ 94.212,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 021/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E)**, com Recursos Próprios.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 - 00000	Recursos ordinários (livres)
<hr/>	
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 - 00000	Recursos ordinários (livres)
<hr/>	
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 - 00000	Recursos ordinários (livres)
<hr/>	
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

27.812.0401.2065  
3.3.90.30.00.00  
03460 – 00000

Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

08  
08.001  
26.782.0401.2071  
3.3.90.30.00.00  
03650 – 00000

Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria de Interior  
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

09  
09.001  
20.122.0401.2082  
3.3.90.30.00.00  
03940 – 00000

Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria de Agricultura  
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

10  
10.001  
18.542.0401.2102  
3.3.90.30.00.00  
04190 – 00000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria de Meio Ambiente  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

11  
11.001  
15.452.0401.2106  
3.3.90.30.00.00  
04390 – 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

06  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 – 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 94.212,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e doze reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

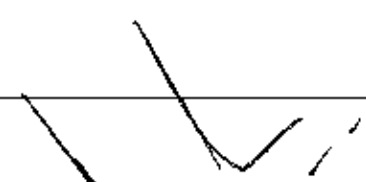
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

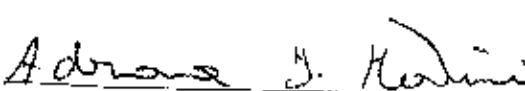
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 22 de julho de 2013.

  
CLAUDÍO GUBERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

  
VALÉRIO ROSSATO CAVEGLION  
CPF: 596.089.439-49  
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER  
LTDA  
CNPJ: 11.422.034/0001-90

  
ADRIANA INÊS MERLINI  
CPF: 028.230.579-36

  
ADRIEL CARBONERA  
CPF: 069.445.189-45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 092/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.458.432/0001-18, Com sede à Rua Goiás, nº 1212, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Wesley Francis Evangelista, Portador da Cédula de Identidade nº 9.196.720-0 SESP/PR e do CPF nº 053.007.639-00, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão Pr, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2013.

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				
Lote 01 ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO Unitário	VALOR MÁXIMO TOTAL
4	Pneus novos 750 x 16 borr. – 12 lonas	8	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
5	Pneus novos 750 x 16 liso – 12 lonas	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
9	Pneus novos 19.5x25	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.100,00
17	Pneus novos 700x16C 10 lonas borrachudo	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
19	Pneus novos 18.4 15x30 12 lonas	2	R\$ 2.605,00	R\$ 5.210,00
20	Pneus novos 18.4 15x34 12 lonas	2	R\$ 2.670,00	R\$ 5.340,00
21	Pneus novos 1300x24	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
26	Câmara de ar 750x16	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
27	Câmara de ar 15x30	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
28	Câmara de ar 15x34	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
30	Câmara de ar KM 24	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
31	Câmara de ar 750 R16	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
33	Protetores 16	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
36	Protetores 24	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
Valores totais R\$				R\$ 29.204,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 021/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.**

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 - 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 - 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 - 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 - 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00  
03650 - 00000

Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

09  
09.001  
20.122.0401.2082  
3.3.90.30.00.00  
03940 - 00000

Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria de Agricultura  
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

10  
10.001  
18.542.0401.2102  
3.3.90.30.00.00  
04190 - 00000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria de Meio Ambiente  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

11  
11.001  
15.452.0401.2106  
3.3.90.30.00.00  
04390 - 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

05  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 - 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 29.204,00 (Vinte e nove mil, duzentos e quatro reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.686/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

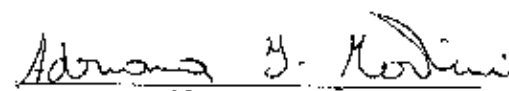
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

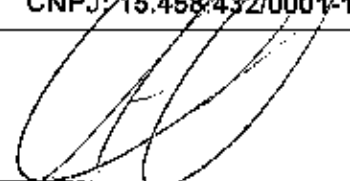
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 22 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERT  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

  
\_\_\_\_\_  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA  
CPF: 053.007.689-00  
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 15.458.432/0001-18

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA INÊS MERLINI  
CPF: 028.230.579-35

  
\_\_\_\_\_  
ADRIEL CARBONERA  
CPF: 069.445.189-45